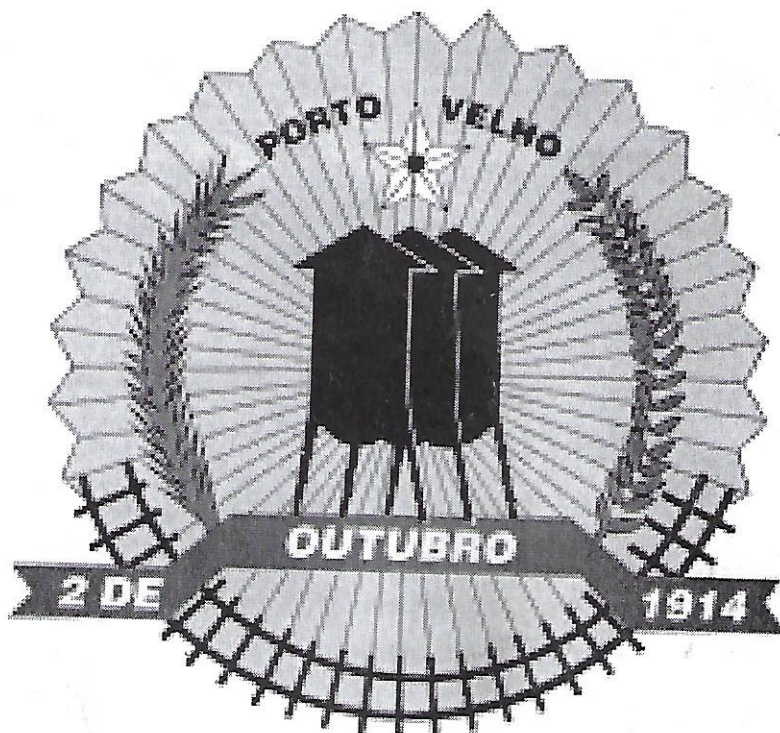




CÓDIGO DA SECRETARIA

23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 23.00093-000/2021

**ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A
SELEÇÃO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE
ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO
TERMINAL RODOVIÁRIO**

INTERESSADA: SEMESC

DATA DA AUTUAÇÃO: 20/12/2021



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

Memorando nº 182/DEADM/GAB/SEMUSA Porto Velho RO, 20 de dezembro de 2021.

De: Departamento Administrativo – SEMESC
Para: Gabinete - SEMESC

Assunto: Autorização de abertura de Processo para Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

Senhora Secretária,

Considerando a solicitação constante em fls. 03, Memorando nº 203/ASTEC/SEMESC, o qual solicita as providências cabíveis para para Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO;**

Considerando que os serviços ora requerido não pode ser realizado pelos profissionais técnicos desta secretaria pela complexidade e as dimensões da obra, conforme noticiou o documento acima citado;

Considerando, por fim, que a doação é justificável e se torna necessária, visando atender o Novo Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho.

Ante o exposto, solicitamos abertura de processo administrativo, objetivando a os procedimento para o para Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

Simone Lino Pimentel

Diretora do Departamento Administrativo – SEMESC

Responsável Pela Elaboração: Simone Lino Pimentel

Av. Joaquim Araújo Lima, 2625 – Bairro – Liberdade
CEP – 76.803-888 Telefones: 3901-3127/3901-3122 –
Site: www.portovelho.ro.gov.br.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS - SEMESC



Memorando nº 203/ASTEC/SEMESC

Porto Velho RO, 20 de dezembro de 2021.

De: ASTEC – SEMESC
Para: Gabinete - SEMESC



Assunto: abertura de Processo de Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**.

Senhora Secretária,

Considerando que O município de Porto Velho não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de Projeto de Estruturas (Estrutura Metálica e de Concreto) em BIM de alta complexidade para o Novo Terminal Rodoviário, bem como não possui em nossos quadros, equipes técnicas especializadas para elaboração de ensaio de sondagem para elaboração do projeto de fundação.

Vimos, em conformidade com o considerando acima, justificar a necessidade da abertura de processo administrativo para elaboração de edital de para Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, para atender a demanda existente.


Valdenizia dos Santos Vieira Tinoco
Assesora Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC

DESPACHO

PROCESSO: 23.00093-00/2021

OBJETO: Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM
BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.

A ASTEC,

04
8

Pelo presente, encaminhamos os presentes autos para elaboração peças técnicas, objetivando o pretenso chamamento Público, bem como demais documentos necessários formalização dos atos, conforme autorização constante em fl. 02 dos autos.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2021.

Simone Lino Pimentel

Diretora do Departamento Administrativo – SEMESC



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

MEMORIAL DESCRITIVO

LICENÇA DE OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO INICIAL:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ: 05.903.125/0001-45
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Jorge Teixeira, nº 1.296, Bairro Embratel, Porto Velho - RO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Igor Montenegro Pereira – Arquiteto e Urbanista – CAU A48218-8
Lorenzo Max Gvozdanovic Villar – Arquiteto e Urbanista – CAU A22460-0
Luciana Volpato Serbino - Arquiteta e Urbanista – CAU A24646-8
Stéphanny Alpire Germano Saraiva – Arquiteta e urbanista – CAU A68799-5

2. DADOS TÉCNICOS DA EDIFICAÇÃO:

TIPOLOGIA: Edifício Público
USO: Uso Especial – Terminal Rodoviário
Nº DE PAVIMENTOS: Três Pavimentos, sendo térreo, 1º pavimento e uma laje técnica.
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA: Área do pavimento térreo = 5.474,99 m²
Área do 1º pavimento = 1.892,56 m²
Área da laje técnica = 796,72 m²
Área da guarita e anexos = 293,32 m²
Área Total = 8.457,59 m²
TOTAL DE ÁREA DO TERRENO: 18.221,48 m²
DIMENSÕES LINEARES DO TERRENO: 2,83+95,4+2,83 m de frente; 2,78+96,49+2,86 m de fundos;
177,05 m do lado esquerdo e 179,81 m do lado direito.

ÁREAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO: Não haverá reforma e ampliação, a construção é nova.
Área Total a construir: 8.457,59 m²



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

06
04

3. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:

ESTRUTURA: Bloco principal em estrutura mista, sendo as fundações em concreto armado convencional, e os pilares, vigas e cobertura em estrutura metálica. Os anexos serão em estrutura de concreto armado convencional. A cobertura da guarita e das cancelas de estacionamento serão executadas em estrutura metálica.

PAREDES: Em alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos, de 1/2 vez.

COBERTURA: A cobertura do bloco principal será executada em estrutura metálica e telhas metálicas termoacústicas. Os anexos terão cobertura em laje de concreto e telhado com telhas termoacústicas.

ESQUADRIAS: Janelas e fechamentos em vidro com esquadrias de alumínio anodizado com pintura eletrostática. Portas em madeira com revestimento em laminado melamínico ou em alumínio anodizado com pintura eletrostática, a depender do local. Haverá utilização de brises de madeira nos vidros das fachadas, localização conforme projeto.

REVESTIMENTOS: Alvenarias serão revestidas com reboco, emboço e massa corrida para pintura. As paredes de áreas molhadas serão revestidas com cerâmica ou porcelanato, conforme indicações de projeto.

PINTURA: Paredes, forros e muros que serão pintados terão pintura em tinta acrílica acabamento fosco.

PISO: Os banheiros, vestiários, fraldário e DML receberão piso em porcelanato. As escadas terão piso em granito. A sala vip terá piso em manta vinílica. Laje técnica e plataformas de embarque terão piso em concreto polido. Nas demais áreas internas, será utilizado piso em granilite. Calçadas e acessos de pedestres terão piso em concreto. Pátio de manobras de ônibus terá piso em concreto armado. Acessos de veículos e estacionamentos serão em asfalto. Praça frontal terá piso de concreto com acabamento em fulget, com trechos de piso drenante.

FORRO: Os forros a serem utilizados são em placas de gesso acartonado, perfis de madeira ecológica, pintura sobre laje de concreto ou placas de alumínio composto, a depender do local, conforme indicação em projeto.

INSTALAÇÕES: As instalações hidráulicas serão em tubos pvc, embutidas, conforme projeto. Haverá instalação para reuso de águas pluviais.

Haverá uma estação de Tratamento de esgoto – ETE.

As instalações elétricas serão: de sobrepôr em eletrocalhas e eletrodutos em aço galvanizado, e de embutir em PVC antichamas Cabos de cobre com isolamento em PVC antichamas.

Av. Joaquim Araújo Lima, 2625 - Bairro Liberdade
CEP nº 76.803-888 - Porto Velho / Rondônia
Telefones: 3901-3127/3901-3122
Email: sernesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Haverá uma subestação.

Haverá instalações de proteção contra incêndio e Pânico, conforme projeto aprovado pelo CBMRO.

Haverá instalações para sistema de Som e SPDA.

07

Porto Velho - RO, 21 / 12 /2021.

Lorenzo Max Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista - CAU A22460-0
(Responsável Técnico)

Rosineide Kempim
Prefeitura Municipal de Porto Velho
CNPJ: 05.903.125/0001-45
(Proprietário)

Demais Responsáveis Técnicos:

Igor Montenegro Pereira – Arquiteto e Urbanista – CAU A48218-8

Luciana Volpato Serbino - Arquiteta e Urbanista – CAU A24646-8

Stéphanny Alpire Germano Saraiva – Arquiteta e urbanista – CAU A68799-5

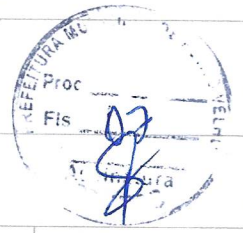
Terminal Rodoviário de Porto Velho

TÍTULO DO DESENHO:

Implantação

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel



ZONEAMENTO:

ZR3
CE - Corredor Especial

COEF. DE APROV.:

0,46

TAXA DE OCUP.:

32%

DATA:

12/21

ESCALA:

Indicada

PRANCHA

01/08

USO DA EDIFICAÇÃO:

E 4.1 - Uso Especial - Edifício Público

REVISÃO N°:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CNPJ:

05.903.125/0001- 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SEMESC - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios
e Departamento Administrativo

TELEFONE:

69 3901 3127

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Araújo Lima , 2625, Bairro Liberdade

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno 18.221,48 m²

Rodoviária

Área pavimento térreo 5.474,99m²

Área 1º pavimento 1.892,56m²

Área laje técnica 796,37m²

Área total construída da rodoviária 8.164,27m²

Guarita

Área construída 76,22m²

Anexo para mototaxistas/taxistas

Área construída 92,95m²

Anexo para depósito de resíduos

Área construída 31,20m²

Área de projeção de coberturas

Rodoviária + Anexos+Cobertura cancelas 5.873,74m²

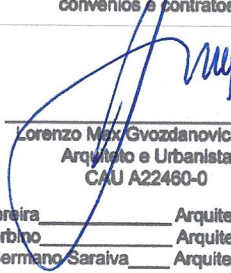
Área total construída 8.457,59m²

ASSINATURAS

SECRETÁRIA


Rosineide Kempim
Secretária Municipal de resolução estratégica de
convênios e contratos

EQUIPE TÉCNICA


Lorenzo Max Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista
CAU A22460-0Igor Montenegro Pereira Arquiteto e Urbanista CAU A48218-8
Luciana Volpato Serbino Arquiteta e Urbanista CAU A24646-8
Stéphanny Alpire Germano Saraiva Arquiteta e Urbanista CAU A68799-5Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela
Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE VISTORIA:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO:

Terminal Rodoviário de Porto Velho

TÍTULO DO DESENHO:

Planta de cobertura - Rodoviária

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel



ZONEAMENTO:

ZR3

CE - Corredor Especial

COEF. DE APROV.:

0,46

TAXA DE OCUP.:

32%

DATA:

12/21

ESCALA:

Indicada

PRANCHA

02/08

USO DA EDIFICAÇÃO:

E 4.1 - Uso Especial - Edifício Público

REVISÃO N.º:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CNPJ:

05.903.125/0001- 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SEMESC - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Departamento Administrativo

TELEFONE:

69 3901 3127

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno 18.221,48 m²

Rodoviária

Área pavimento térreo 5.474,99m²

Área 1º pavimento 1.892,56m²

Área laje técnica 796,37m²

Área total construída da rodoviária 8.164,27m²

Guarita

Área construída 76,22m²

Anexo para mototaxistas/taxistas

Área construída 92,95m²

Anexo para depósito de resíduos

Área construída 31,20m²

Área de projeção de coberturas

Rodoviária + Anexos + Cobertura cancelas 5.873,74m²

Área total construída 8.457,59m²

ASSINATURAS

SECRETÁRIA


Rosineide Kempim
Secretária Municipal de resolução estratégica de
convênios e contratos

EQUIPE TÉCNICA


Lorenzo Max Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista
CAU A22460-0

Igor Montenegro Pereira _____ Arquiteto e Urbanista CAU A48218-8
Luciana Volpato Serbino _____ Arquiteta e Urbanista CAU A24646-8
Stéphanny Alpire Germano Saraiva _____ Arquiteta e Urbanista CAU A68799-5

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE VISTORIA:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:

Terminal Rodoviário de Porto Velho

TÍTULO DO DESENHO:

Planta pavimento térreo - Rodoviária

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel

ZONEAMENTO:

ZR3
CE - Corredor Especial

COEF. DE APROV.:

0,46

TAXA DE OCUP.:

32%

DATA:

12/21

ESCALA:

Indicada

PRANCHA

03/08

USO DA EDIFICAÇÃO:

E 4.1 - Uso Especial - Edifício Público

REVISÃO Nº.:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CNPJ:

05.903.125/0001- 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SEMESC - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Departamento Administrativo

TELEFONE:

69 3901 3127

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Araújo Lima , 2625, Bairro Liberdade

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno 18.221,48 m²

Rodoviária

Área pavimento térreo 5.474,99m²

Área 1º pavimento 1.892,56m²

Área laje técnica 796,37m²

Área total construída da rodoviária 8.164,27m²

Garita

Área construída 76,22m²

Anexo para mototaxistas/taxistas

Área construída 92,95m²

Anexo para depósito de resíduos

Área construída 31,20m²

Área de projeção de coberturas

Rodoviária + Anexos + Cobertura cancelas 5.873,74m²

Área total construída 8.457,59m²

ASSINATURAS

SECRETÁRIA


Rosinide Kempim
Secretária Municipal de resolução estratégica de convênios e contratos

EQUIPE TÉCNICA


Lorenzo Max Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista
CAU A22460-0

Igor Montenegro Pereira _____ Arquiteto e Urbanista CAU A48218-8
Luciana Volpato Serbino _____ Arquiteta e Urbanista CAU A24646-8
Stéphanhy Alpire Germano Saraiva _____ Arquiteta e Urbanista CAU A68799-5

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE VISTORIA:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:

Terminal Rodoviário de Porto Velho

TÍTULO DO DESENHO:

Planta 1º pavimento - Rodoviária

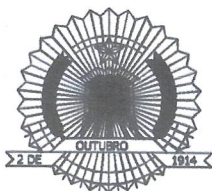
ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel



ZONEAMENTO: ZR3 CE - Corredor Especial	COEF. DE APROV.: 0,46	TAXA DE OCUP.: 32%	DATA: 12/21	ESCALA: Indicada	PRANCHA 04/08
USO DA EDIFICAÇÃO: E 4.1 - Uso Especial - Edifício Público					REVISÃO N°:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Porto Velho	CNPJ: 05.903.125/0001- 45
---	-------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SEMESC - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Departamento Administrativo

TELEFONE:

69 3901 3127

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Araújo Lima , 2625, Bairro Liberdade

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno **18.221,48 m²**

Rodoviária

Área pavimento térreo **5.474,99m²**

Área 1º pavimento **1.892,56m²**

Área laje técnica **796,37m²**

Área total construída da rodoviária **8.164,27m²**

Guarita

Área construída **76,22m²**

Anexo para mototaxistas/taxistas

Área construída **92,95m²**

Anexo para depósito de resíduos

Área construída **31,20m²**

Área de projeção de coberturas

Rodoviária + Anexos + Cobertura cancelas **5.873,74m²**

Área total construída **8.457,59m²**

ASSINATURAS

SECRETÁRIA

Rosinilde Kempim
Secretária Municipal de resolução estratégica de convênios e contratos

EQUIPE TÉCNICA

Lorenzo May Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista
CAU A22460-0

Igor Montenegro Pereira **Arquiteto e Urbanista CAU A48218-8**
Luciana Volpato Serbino **Arquiteta e Urbanista CAU A24646-8**
Stéphanny Alpire Germano Saraiva **Arquiteta e Urbanista CAU A68799-5**

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE VISTORIA:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO:

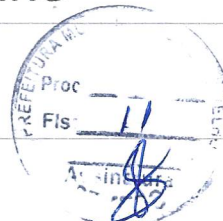
Terminal Rodoviário de Porto Velho

TÍTULO DO DESENHO:

Planta pavimento laje técnica

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel



ZONEAMENTO:

ZR3
CE - Corredor Especial

COEF. DE APROV.:

0,46

TAXA DE OCUP.:

32%

DATA:

12/21

ESCALA:

Indicada

PRANCHA

05/08

USO DA EDIFICAÇÃO:

E 4.1 - Uso Especial - Edifício Público

REVISÃO Nº.:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CNPJ:

05.903.125/0001- 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SEMESC - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios
e Departamento Administrativo

TELEFONE:

69 3901 3127

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Araújo Lima , 2625, Bairro Liberdade

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno 18.221,48 m²

Rodoviária

Área pavimento térreo 5.474,99m²

Área 1º pavimento 1.892,56m²

Área laje técnica 796,37m²

Área total construída da rodoviária 8.164,27m²

Guarita

Área construída 76,22m²

Anexo para mototaxistas/taxistas

Área construída 92,95m²

Anexo para depósito de resíduos

Área construída 31,20m²

Área de projeção de coberturas

Rodoviária + Anexos+Cobertura cancelas 5.873,74m²

Área total construída 8.457,59m²

ASSINATURAS

SECRETÁRIA

Rosalinde Kempim
Secretária Municipal de resolução estratégica de
convênios e contratos

EQUIPE TÉCNICA

Lorenzo Max Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista
CAU A22460-0Igor Montenegro Pereira _____ Arquiteto e Urbanista CAU A48218-8
Luciana Volpato Serpino _____ Arquiteta e Urbanista CAU A24646-8
Stéphanny Alpire Germano Saraiva _____ Arquiteta e Urbanista CAU A68799-5Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela
Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE VISTORIA:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO:

Terminal Rodoviário de Porto Velho

TÍTULO DO DESENHO:

Cortes AA, BB, CC e Fachada Av. Carlos Gomes

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel

ZONEAMENTO:

ZR3
CE - Corredor Especial

COEF. DE APROV.:

0,46

TAXA DE OCUP.:

32%

DATA:

12/21

ESCALA:

Indicada

PRANCHA

06/08

USO DA EDIFICAÇÃO:

E 4.1 - Uso Especial - Edifício Público

REVISÃO Nº.:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CNPJ:

05.903.125/0001- 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SEMESC - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Departamento Administrativo

TELEFONE:

69 3901 3127

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Araújo Lima , 2625, Bairro Liberdade

QUADRO DE ÁREAS:

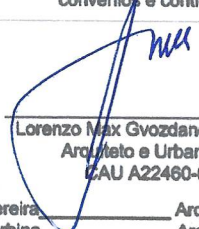
ÁREAS DETALHADAS NO CARIMBO DA PRANCHA 01/

ASSINATURAS

SECRETÁRIA


Rosineide Kempim
Secretária Municipal de resolução estratégica de convênios e contratos

EQUIPE TÉCNICA


Lorenzo Max Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista
CAU A22460-0Igor Montenegro Pereira _____ Arquiteto e Urbanista CAU A48218-8
Luciana Volpato Serbino _____ Arquiteta e Urbanista CAU A24846-8
Stéphanny Alpire Germano Saraiva _____ Arquiteta e Urbanista CAU A68799-5

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE VISTORIA:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO:

Terminal Rodoviário de Porto Velho

TÍTULO DO DESENHO:

Fachadas e Perspectivas

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel

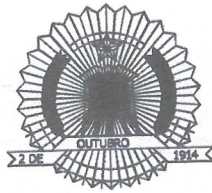
ZONEAMENTO: ZR3 CE - Corredor Especial	COEF. DE APROV.: 0,46	TAXA DE OCUP.: 32%	DATA: 12/21	ESCALA: Indicada	PRANCHA 07/08
USO DA EDIFICAÇÃO: E 4.1 - Uso Especial - Edifício Público					REVISÃO N°:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CNPJ:

05.903.125/0001- 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SEMESC - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Departamento Administrativo

TELEFONE:

69 3901 3127

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno 18.221,48 m²

Rodoviária

Área pavimento térreo 5.474,99m²

Área 1º pavimento 1.892,56m²

Área laje técnica 796,37m²

Área total construída da rodoviária 8.164,27m²

Guarita

Área construída 76,22m²

Anexo para mototaxistas/taxistas

Área construída 92,95m²

Anexo para depósito de resíduos

Área construída 31,20m²

Área de projeção de coberturas

Rodoviária + Anexos + Cobertura cancelas 5.873,74m²

Área total construída 8.457,59m²

ASSINATURAS

SECRETÁRIA


Rosineide Kempim
Secretária Municipal de resolução estratégica de
convênios e contratos

EQUIPE TÉCNICA


Lorenzo Mak Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista
CAU A22460-0

Igor Montenegro Pereira Arquiteto e Urbanista CAU A48218-8
Luciana Volpato Serbino Arquiteta e Urbanista CAU A24646-8
Stéphanny Alpire Germano Saraiva Arquiteta e Urbanista CAU A68799-5

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE VISTORIA:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:

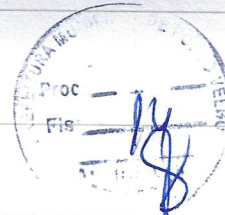
Terminal Rodoviário de Porto Velho

TÍTULO DO DESENHO:

Edificações anexas (Guarita, Espaço mototaxista/taxista e Depósito de Resíduo)

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel



ZONEAMENTO:

ZR3
CE - Corredor Especial

COEF. DE APROV.:

0,46

TAXA DE OCUP.:

32%

DATA:

12/21

ESCALA:

Indicada

PRANCHA

08/08

USO DA EDIFICAÇÃO:

E 4.1 - Uso Especial - Edifício Público

REVISÃO Nº.:

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CNPJ:

05.903.125/0001- 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SEMESC - Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Departamento Administrativo

TELEFONE:

69 3901 3127

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Araújo Lima , 2625, Bairro Liberdade

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno 18.221,48 m²

Rodoviária

Área pavimento térreo 5.474,99m²

Área 1º pavimento 1.892,56m²

Área laje técnica 796,37m²

Área total construída da rodoviária 8.164,27m²

Guarita

Área construída 76,22m²

Anexo para mototaxistas/taxistas

Área construída 92,95m²

Anexo para depósito de resíduos

Área construída 31,20m²

Área de projeção de coberturas

Rodoviária + Anexos+Cobertura cancelas 5.873,74m²

Área total construída 8.457,59m²

ASSINATURAS

SECRETÁRIA

Rosineide Kempim
Secretária Municipal de resolução estratégica de convênios e contratos

EQUIPE TÉCNICA

Lorenzo Max Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista
CAU A22460-0

Igor Montenegro Pereira Arquiteto e Urbanista CAU A48218-8
Luciana Volpato Serbino Arquiteta e Urbanista CAU A24646-8
Stéphanny Alpíre Germano Saraiva Arquiteta e Urbanista CAU A68799-5

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE VISTORIA:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMESC/PMPV

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES



O Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) no uso suas prerrogativas legais, aplicando a sistemática de doação, sem ônus e encargo, de serviços à Administração Pública Municipal, disciplinada pelas versões atualizadas em 2020 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

DA DATA, LOCAL, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data de Recebimento dos Envelopes: **de 23/12/2021 até às 14h00min de 11/02/2022.**

De forma presencial, por meio do endereço: Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil.

Data da sessão de abertura dos Envelopes: **08/02/2021**

Horário: **08h**

Local: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos. Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações: gabinete.semesc@portovelho.ro.gov.br

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Projeto Básico;
- b) **Anexo II** – Ficha de Inscrição;
- c) **Anexo III** – Termo de Doação;

1. DO OBJETO

1. Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, sem ônus ou encargo para o município, autorizado a exploração comercial com terceiros, conforme o detalhamento do objeto (Anexo I, 1.2.3) Projeto Básico, Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, até às 08h00min do dia 11/02/2022, por meio eletrônico, via e-mail: gabinete.semesc@portovelho.ro.gov.br, ou ainda fisicamente no endereço Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil., mediante o envio dos seguintes documentos.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos termos deste Edital e/ou não apresentarem os documentos relacionados no item 5 “Das Condições de Habilitação”.

4. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Decorridos o prazo previsto no item 3, os documentos serão analisados pela Comissão de Avaliação e as propostas e documentação técnica apreciadas pela Equipe Técnica do órgão requisitante (SEMESC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



4.2. Em decisão fundamentada, aceita a proposta de doação mais adequada aos interesses da Administração Pública.

4.3. O Município de Porto Velho poderá requerer, diretamente ao proponente, informações e esclarecimentos complementares para subsidiar a avaliação do recebimento da doação, bem como o exame da viabilidade de possíveis modificações das características, quantidades e especificações da proposta apresentada, para adequá-las ao interesse da demanda pretendida.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa jurídica e/ou física, de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas deste edital (**Dec. 9.764/2019, art. 11**).

5.2. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados pelo Município:

5.2.1. Comprovação da empresa ou profissional liberal ter executado, a qualquer tempo, serviços similares compatíveis com objeto deste Edital, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, sendo, o serviço abaixo, o de maior relevância:

a) será necessário a comprovação de experiência profissional na equipe técnica da Empresa ou Pessoa Física, elaboração de projeto de estruturas metálicas de 2.693.13 m² e com altura igual ou superior a 6 metros em BIM.

b) será necessário a comprovação de experiência profissional na equipe técnica da Empresa ou Pessoa Física, elaboração de projeto de fundações profundas de uma edificação com mais de 2.693.13 M² em BIM.

5.2.2. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

5.2.2.1. EMPRESA: Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo CAU, da região da sede da empresa.

5.2.2.2. PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA: Inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

5.3. A Proponente deverá visitar os locais dos serviços, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação das condições locais ou apresentar de Declaração de Declínio de visita técnica, todavia estando anuente com todos os parâmetros previstos para cumprimento do objeto.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora das propostas será composta por servidores do quadro da Prefeitura de Porto Velho, onde, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Vinicius DallAqua	Engenheiro Civil
Luciana Volpato Serbino	Arquiteta
Liandro de Almeida Loiola	Engenheiro Civil
Lorenzo Max Gvozdanovic	Arquiteto
Danilo Giolo Soares	Assessor Especial

6.2 As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão acima nomeada (item 6.1), que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e que obtiver a maior pontuação nos itens abaixo especificados:

ITEM	PONTUAÇÃO	MODO DE AFERIÇÃO
1	0 a 5 pontos	Nível de detalhamento do projeto
2	0 a 5 pontos	Definição do método de montagem da estrutura optado que apresentar o melhor custo-benefício e menor prazo
3	0 a 4 pontos	Know-how da empresa: análise do acervo técnico da Empresa ou pessoa física, onde será analisado o nível da complexidade de projeto já apresentado
4	0 a 3 pontos	Nível de LOD (<i>level of development</i>) da modelagem BIM apresentada

6.3. Será desqualificado o projeto que obtiver a pontuação zero em quaisquer critérios.

6.4. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar as propostas apresentadas.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES E PRAZOS

As propostas que, porventura, forem recusadas pela Comissão, terão direito ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso quanto ao indeferimento da Comissão.

7.1. Das decisões da Comissão de Chamamento Público cabe recurso, desprovido de efeito suspensivo, salvo situação excepcional, assim reconhecida pela Administração

7.2. A admissibilidade do recurso depende do preenchimento dos seguintes requisitos: I – o recurso deve ser apresentado em petição escrita, datilografada ou digitada, encaminhada à Comissão de Chamamento Público por meio do Protocolo Geral da SEMESC, no prazo de até cinco dias úteis contados da publicação do resultado final. II – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.

7.3. Cabe ao recorrente indicar o ato contra que se opõe e apresentar os fundamentos de sua irresignação, com indicação de razões de fato e de direito, e, inclusive, instruir o recurso com os elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal.

7.4. Eventuais interessados no resultado do recurso serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

7.5. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Comissão de Chamamento Público se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito às decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Comissão lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

7.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. Qualquer um do povo poderá impugnar o presente Edital, para o que deverá trazer toda a argumentação e documentos necessários para seu adequado processamento.

7.8. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos critérios previstos para os recursos.

8. RESULTADO

O resultado final do projeto vencedor será disponibilizado por meio do Diário Oficial do Município.



9. DO FORO

9.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento, perante o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, não obstante qualquer mudança de domicílio do **DOADOR** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação e outras medidas em direito permitidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A equipe técnica responsável pela elaboração dos projetos arquitetônicos estará à disposição dos DOADORES para dirimir eventuais dúvidas e esclarecimentos que, porventura ocorrerem, por meio dos canais: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br e telefones (69) 3901-3122 (69) 99920-5552.

10.2 Os interessados em doar os projetos poderão solicitar visita técnica à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos para solicitar informações adicionais e complementares sobre o projeto.

10.3. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na Ficha de Inscrição.

10.4. A seleção de mais de um proponente será realizada pelos critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora.

10.5. Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 23 do decreto nº 9.764/2019 e no art. 10 do Decreto n. 22.839, de 27 de abril de 2021.

10.6. Qualquer pessoa física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do art. 25 do Decreto nº 9.764/19.

10.7. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado.

10.8 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail gabinete.semesc@portovelho.ro.gov.br.

10.9. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do § 3º do art. 25 do decreto nº 9.764/19.

10.10 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Julgadora de Avaliação.

10.11. Os aspectos referentes à legalidade (inclusive a Minuta do Edital) serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise e providências cabíveis.

10.12. Caso seja necessário e por motivos de compatibilização e ajustes pontuais do projeto, a Equipe Técnica da SEMESC poderá solicitar a revisão do projeto vencedor, de modo que atenda melhor aos interesses da Administração.

10.13. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.

10.14. Em anexo, o projeto básico com as condições, quantidades e especificações do serviço a ser doado (anexo I), a ficha de inscrição (anexo II) e o(s) termo(s) de doação de serviços (anexo III).

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO** que consiste no conjunto de elementos necessários à execução completa da obra, com detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação dos serviços de materiais e equipamentos a serem incorporados bem como suas especificações técnicas de acordo com as normas pertinentes incluindo ainda todas as Peças Técnicas para uma área construída de 8.457,59m², dividida em Bloco Rodoviária, conforme detalhamento do objeto constante no item 1.2.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. Os serviços consistem na **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO** conforme item 3 deste Projeto Básico, sem ônus ou encargo para o município.

1.2.2. O serviço consiste também no fornecimento de estudos geotécnicos, laudos de sondagem SPT, referente ao projeto de fundação elaborado.

1.2.3. O novo Terminal Rodoviário de Porto Velho terá em sua estrutura a seguinte configuração: em área de terreno de 18.221,48m² terão três pavimentos assim pré-definidos: Térreo: 5.474,99m², 1º Pavimento: 1.892,56m² e Área Técnica: 796,72m²; Prédio para Mototaxistas/taxistas: 185,90m²; Depósito de Resíduos: 31,20m²; Guarita: 76,22m².

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a pretensa obra de construção do novo terminal rodoviário será custeada com recursos financeiros provenientes de **Emendas Parlamentares (71230008-71230012)**, sendo o **Convênio 915518/20201** gerido pelo Ministério da Defesa/Calha Norte, ficando portanto o Município vinculado aos normativos do Governo Federal, entre eles a **Portaria Interministerial 558/2019 e Portaria Interministerial 424/2016** que, entre outras questões, trazem prazos exíguos para a apresentação dos respectivos projetos, análise e aprovação pelo Concedente, bem como a liberação de recursos e demais questões atinentes a execução do ajuste e ainda, considerado que o Município de Porto Velho não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de Projeto de Estruturas (Estrutura Metálica e de Concreto) em BIM de alta complexidade como requer a obra em questão, assim como também não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de ensaio de sondagem para elaboração do projeto de fundação da pretendida construção.

3. DA DOAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os projetos de estrutura estão divididos em:

Superestrutura em Estrutura Metálica – Edificação Principal, 3 pavimentos e cobertura;

Superestrutura em Estrutura de Concreto – Edificações pequenas – Apenas pavimento térreo, central de mototáxi, central de táxi, guarita, depósito de resíduos e outros elementos com estrutura de concreto simples;

Infraestrutura – Fundação em concreto para todas as edificações.

Serviços Geotécnicos – Laudo de sondagem, conforme determinado pelo projetista, cumprindo todas as normas técnicas, para correto dimensionamento de todas as fundações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Os projetos de estruturas devem conter as seguintes peças técnicas compatíveis com as especificidades da edificação contendo as seguintes peças técnicas:

3.1. – Estrutura Metálica

3.1.1 – Projeto de estrutura metálica completo em BIM disponibilizando o modelo IFC, arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo de acordo com a arquitetura disponibilizada.

3.1.2 – Relatório técnico impresso e arquivo digital, onde deverão ser apresentados: todas ações e reações consideradas no cálculo de cada peça estrutural; o esquema de cálculo que originou o carregamento mais desfavorável de cada peça ou conjunto de peças estruturais; o esquema de cálculo dos esforços em cada peça ou conjunto de peças estruturais; os valores dos esforços de serviços, determinado através da resolução dos esquemas de cálculos adotados; os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e nos casos específicos, a justificativa da necessidade de obediência à determinada sequência de montagem.

3.1.3 – Planta de todas as estruturas do sistema, incluindo as dimensões principais locações, níveis e contra flechas;

3.1.4 – Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.1.5 – Indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural;

3.1.6 – Tabela de quantitativos nos projetos referentes a sua prancha;

3.1.7 – Quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços;

3.1.8 – Planta, em escala apropriada de todos os pavimentos e escadas;

3.1.9 – Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.1.10 – Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;

3.1.11 – Indicação por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje;

3.1.12 – indicação das contra-flechas;

3.1.13 – Especificação do tipo de material em cada elemento;

3.1.14 – Detalhamento em escala apropriada de todas as peças estruturais ou fechamento, com a indicação do perfil metálico utilizado, suas dimensões, espessura de chapa, tipo de aço, ligações;

3.1.15 – Detalhamento dos arranques, pontos de ancoragem, soldas, enrijecedores.

3.1.16 – Modelo BIM/ IFC da estrutura completa bem como detalhamento em sistema TECLA;

3.1.17 – Disponibilização do modelo de cálculo;

3.1.18 – Indicar o tipo de pintura de proteção bem como sua respectiva especificação técnica, espessura de cobrimento, metragem quadrada;

3.1.19 – Manual com plano de montagem e manutenção da estrutura;

3.1.20 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.1.21 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.1.22 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.1.23 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.1.24 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

3.1.25 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do Doador;

3.2. – Fundações

3.2.1 – Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada da solução, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo





dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis, considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas;

3.2.2 – Planta de locação e formas das fundações, com os detalhes construtivos e armações específicas;

3.2.3 – Planta de locação dos pilares e respectivas cargas;

3.2.4 – Formas e armação, em escala adequada, das vigas e dos blocos de fundação;

3.2.5 – Especificações técnicas de materiais e serviços

3.2.6 – Lista de Materiais expressa em prancha, referente aos itens naquela prancha especificado;

3.2.7 – Modelo BIM/ IFC do projeto de fundação, bem como os **arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo;**

3.2.8 – Disponibilização do modelo de cálculo.

3.1.9 – Manual com plano de execução das fundações;

3.1.10 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

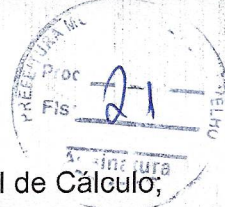
3.1.11 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.1.12 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.1.13 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.1.14 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

3.1.15 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do doador;



3.3. – Projeto de Estrutura de Concreto

3.3.1 – Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: Ações e reações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

3.3.2 – Planta, em escala apropriada, de todos os elementos

3.3.3 – Cortes e Detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.3.4 – Indicação do carregamento considerado em cada laje

3.3.5 – Indicação da resistência característica do concreto

3.3.6 – Indicação da contra-flecha;

3.3.7 – Desenho das armações de concreto em escala apropriada;

3.3.8 – Lista de materiais expressa em prancha, referente aos itens naquela prancha especificado;

3.3.9 – Modelo BIM/IFC do projeto de estruturas de concreto, bem como os **arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo;**

3.3.10 – Disponibilização do modelo de cálculo.

3.1.11 – Manual com plano de execução e manutenção da estrutura;

3.1.12 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.1.13 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

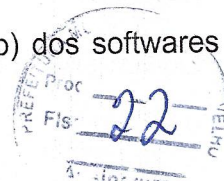
3.1.14 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.1.15 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.1.16 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;



3.1.17 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do Doador ;



3.4. – Serviços Geotécnicos

3.4.1 – Efetuar estudo geológico do terreno através de execução de sondagem a percussão com utilização de amostrador padrão SPT (Standart Penetration Test), de acordo com as normas da ABNT e com número de perfurações compatíveis com as necessidades estruturais;

3.4.2 – Os furos de sondagem não poderão ser alinhados e deverão atingir as camadas de solo de alta resistência à penetração do amostrador indicando a ocorrência de rocha ou qualquer outra obstrução que impeça o avanço do furo;

3.4.3 – Deverá ser entregue relatório, apresentando o perfil geológico do terreno e laudo técnico conclusivo;

3.4.4 – Anexo ao relatório, deve constar desenho contendo planta do local com localização das sondagens cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno. A planta deve conter ainda posição da referência de nível (RN), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado com RN.

3.4.5 – Os resultados das sondagens devem ser apresentados em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo;

3.4.6 – Deverá ser elaborado estudo de soluções alternativas viáveis para as fundações e apresentado parecer técnico sobre a que melhor se adapte às condições pretendidas pela obra considerando as características do local.

4. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. A entrega e o recebimento do serviço se dará da seguinte forma:

4.1.1. O doador deverá entregar o projeto com todos os detalhamentos, conforme o item 1.2. do detalhamento do objeto, respeitando a compatibilidade com o projeto arquitetônico e de demais modalidades.

4.1.2. O doador deverá atender prioritariamente o projeto de arquitetura fornecido não podendo descaracterizá-lo e nem os demais projetos de engenharia componentes desse objeto. Caso haja necessidade de alguma modificação em qualquer projeto componente desse objeto, o doador deverá apresentar seus argumentos e a Prefeitura deliberar sem que haja prejuízos para o funcionamento e cronograma das atividades.

4.1.3. A donatária irá apresentar especificações dos demais projetos de engenharia para o doador, esse deverá atender essas solicitações mantendo a integridade do projeto estrutural

4.1.4. O doador fornecerá todos os arquivos originais desenvolvidos, inclusive de dimensionamento, contendo todos os parâmetros, grupos de componentes (rodoviária/população), templates utilizados, projetos editáveis e IFC de todas as disciplinas para compatibilização.

4.1.5. O doador irá estipular e fornecer todos os laudos de sondagens, de cada furo, com informações resistência à penetração NSPT, Relatório Fotográfico, Mapa de localização dos furos, Ficha de campo, Classificação do Solo, Metodologia, Resultados e Conclusões todos em cumprimento às normas técnicas vigentes.

4.1.6. Os documentos extraídos do modelo - plantas, cortes, elevações, tabelas, etc, bem como os detalhamentos construtivos necessários para o entendimento do projeto deverão ser entregues em formato Nativo, PDF e DWG e devem constar dentro do mesmo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



4.1.7. Toda a documentação deverá ser acompanhada de memoriais descritivos, tabela de quantidades e, quando necessário, memória de cálculo.

4.1.8. Todos os documentos deverão ser assinados e impressos e entregues à Comissão Julgadora.

4.1.9. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.

5. ANEXOS:

5.1 Integram este Projeto Básico seguinte Anexo:

Anexo I - Especificações e Quantitativos.

Anexo II – Projeto Básico de Arquitetura

23

Responsável Administrativo:



SIMONE LINO PIMENTEL
Departamento Administrativo



ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Responsáveis pela Elaboração Técnica:



DANILO GIOLO SOARES
Assessor Especial



VINICIUS DALLA'ACQUA
Engenheiro Civil



LUCIANA VOLPATO SERBINO
Arquiteta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Anexo I - Especificações e Quantitativos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVOS
1	DOAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	m ²	8.164,27
2	DOAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE CONCRETO ARMADO EM BIM - PEQUENAS EDIFICAÇÕES	m ²	293,32
3	DOAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE FUNDAÇÃO EM BIM	m ²	5.768,31
4	DOAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM CONFORME O PROJETO DE FUNDAÇÃO ELABORADO	m ²	5.768,31



Damião Gomes Soares

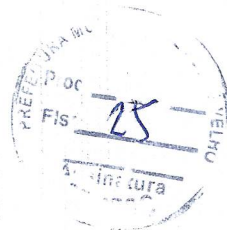
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Anexo II – Projeto Básico de Arquitetura





MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



MEMORIAL DESCRITIVO

LICENÇA DE OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO INICIAL:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ: 05.903.125/0001-45
ENDEREÇO DA OBRA: Av. Jorge Teixeira, nº 1.296, Bairro Embratel, Porto Velho - RO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Igor Montenegro Pereira – Arquiteto e Urbanista – CAU A48218-8
Lorenzo Max Gvozdanovic Villar – Arquiteto e Urbanista – CAU A22460-0
Luciana Volpato Serbino - Arquiteta e Urbanista – CAU A24646-8
Stéphanny Alpire Germano Saraiva – Arquiteta e urbanista – CAU A68799-5

2. DADOS TÉCNICOS DA EDIFICAÇÃO:

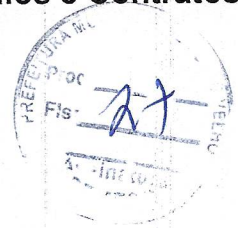
TIPOLOGIA: Edifício Público
USO: Uso Especial – Terminal Rodoviário
Nº DE PAVIMENTOS: Três Pavimentos, sendo térreo, 1º pavimento e uma laje técnica.
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA:
Área do pavimento térreo = 5.474,99 m²
Área do 1º pavimento = 1.892,56 m²
Área da laje técnica = 796,72 m²
Área da guarita e anexos = 293,32 m²
Área Total = 8.457,59 m²
TOTAL DE ÁREA DO TERRENO: 18.221,48 m²
DIMENSÕES LINEARES DO TERRENO: 2,83+95,4+2,83 m de frente; 2,78+96,49+2,86 m de fundos; 177,05 m do lado esquerdo e 179,81 m do lado direito.

ÁREAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO: Não haverá reforma e ampliação, a construção é nova.
Área Total a construir: 8.457,59 m²



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



3. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:

ESTRUTURA: Bloco principal em estrutura mista, sendo as fundações em concreto armado convencional, e os pilares, vigas e cobertura em estrutura metálica. Os anexos serão em estrutura de concreto armado convencional. A cobertura da guarita e das cancelas de estacionamento serão executadas em estrutura metálica.

PAREDES: Em alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos, de 1/2 vez.

COBERTURA: A cobertura do bloco principal será executada em estrutura metálica e telhas metálicas termoacústicas. Os anexos terão cobertura em laje de concreto e telhado com telhas termoacústicas.

ESQUADRIAS: Janelas e fechamentos em vidro com esquadrias de alumínio anodizado com pintura eletrostática. Portas em madeira com revestimento em laminado melamínico ou em alumínio anodizado com pintura eletrostática, a depender do local. Haverá utilização de brises de madeira nos vidros das fachadas, localização conforme projeto.

REVESTIMENTOS: Alvenarias serão revestidas com reboco, emboço e massa corrida para pintura. As paredes de áreas molhadas serão revestidas com cerâmica ou porcelanato, conforme indicações de projeto.

PINTURA: Paredes, forros e muros que serão pintados terão pintura em tinta acrílica acabamento fosco.

PISO: Os banheiros, vestiários, fraldário e DML receberão piso em porcelanato. As escadas terão piso em granito. A sala vip terá piso em manta vinílica. Laje técnica e plataformas de embarque terão piso em concreto polido. Nas demais áreas internas, será utilizado piso em granilite. Calçadas e acessos de pedestres terão piso em concreto. Pátio de manobras de ônibus terá piso em concreto armado. Acessos de veículos e estacionamentos serão em asfalto. Praça frontal terá piso de concreto com acabamento em fulget, com trechos de piso drenante.

FORRO: Os forros a serem utilizados são em placas de gesso acartonado, perfis de madeira ecológica, pintura sobre laje de concreto ou placas de alumínio composto, a depender do local, conforme indicação em projeto.

INSTALAÇÕES: As instalações hidráulicas serão em tubos pvc, embutidas, conforme projeto. Haverá instalação para reuso de águas pluviais.

Haverá uma estação de Tratamento de esgoto – ETE.

As instalações elétricas serão: de sobrepor em eletrocalhas e eletrodutos em aço galvanizado, e de embutir em PVC antichamas Cabos de cobre com isolamento em PVC antichamas.



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Haverá uma subestação.

Haverá instalações de proteção contra incêndio e Pânico, conforme projeto aprovado pelo CBMRO.

Haverá instalações para sistema de Som e SPDA.



Porto Velho - RO, 21 / 12 / 2021.

Lorenzo Max Gvozdanovic Villar
Arquiteto e Urbanista - CAU A22460-0
(Responsável Técnico)

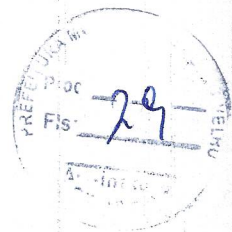
Rosineide Kempim
Prefeitura Municipal de Porto Velho
CNPJ: 05.903.125/0001-45
(Proprietário)

Demais Responsáveis Técnicos:

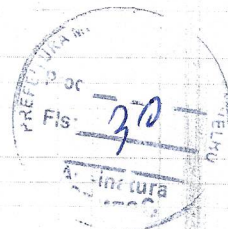
Igor Montenegro Pereira – Arquiteto e Urbanista – CAU A48218-8

Luciana Volpato Serbino - Arquiteta e Urbanista – CAU A24646-8

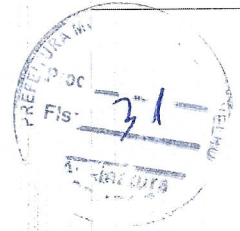
Stéphanny Alpire Germano Saraiva – Arquiteta e urbanista – CAU A68799-5



RUA DOM PEDRO II



8,13
0,15





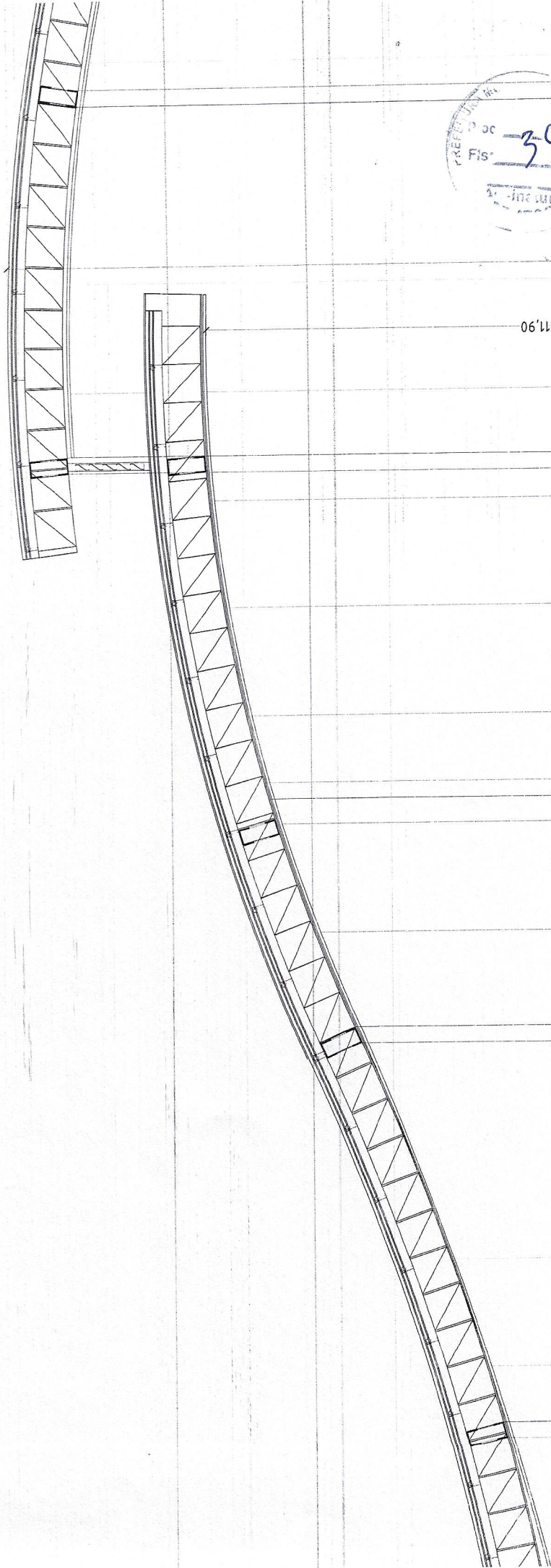
0.15



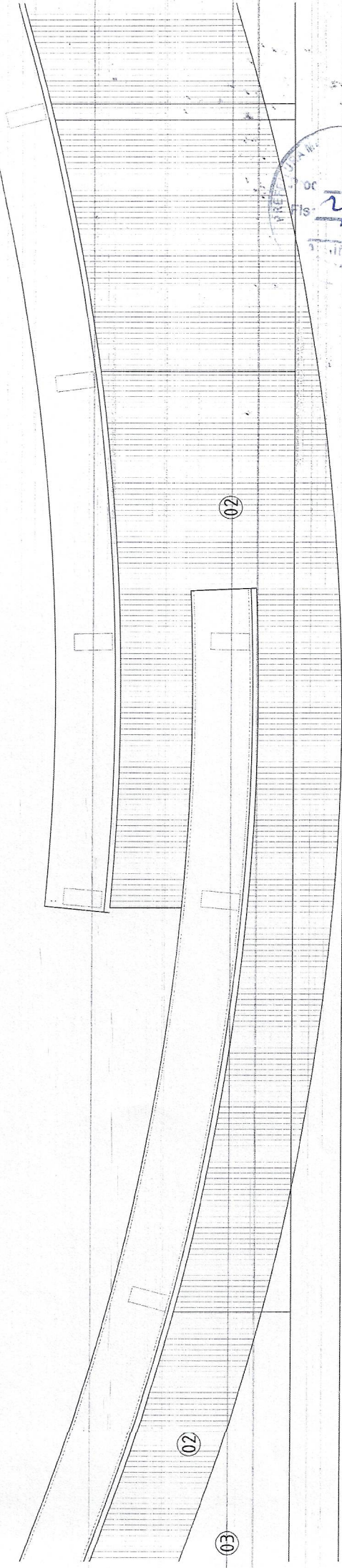


20.43

11.90



U.S. AIR FORCE
OFFICE OF THE
SECRETARY
WASHINGTON, D.C.
20330-5000
45

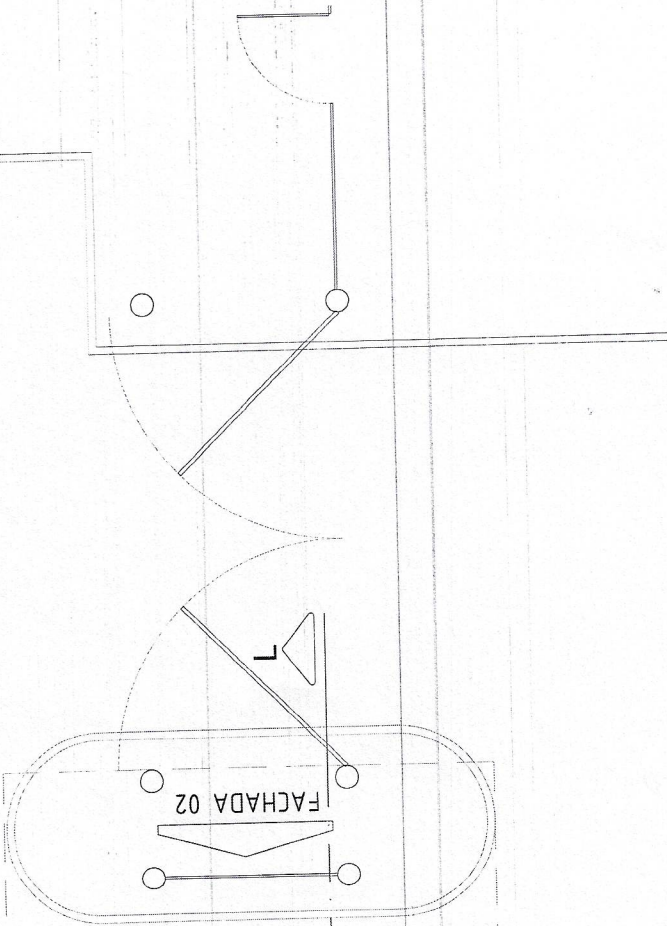


ANHEIRO GUARITA

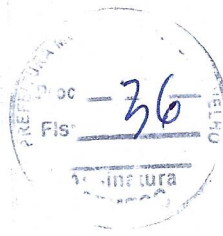
A=17m
P=5,50m
PD=3,00m



ENTRADA DE
ÔNIBUS



PISO	
CÓD.	
01	GRANILITE EM 3 CO
02	GRANILITE COM CIMI
03	GRANILITE CINZA
04	PORCELANATO TAM
05	PISO VINÍLICO EM P
06	GRANITO
07	CONCRETO POLIDO
08	CONCRETO ARMADO
09	ASFALTO
10	FULGET EM 3 CORE
11	ÁREA PERMEÁVEL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados da pessoa jurídica e/ou pessoa física:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ

Endereço

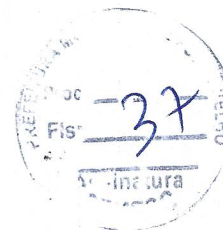
Município

UF

CEP

E-mail

Telefone: () -



2. Descrição do serviço

Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) serviço(s), conforme especificado na proposta anexa, para doação da **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

4. Valor médio de mercado: R\$ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

5. Declaração

A empresa acima identificada declara que:

a) não está enquadrada em nenhuma das vedações previstas no Capítulo III do Decreto Municipal nº 22.839/2021.

b) concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta do objeto deste Chamamento;

Local e data

Nome

Cargo

CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO __/2021

O Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da _____, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____-__, situado à Rua _____, nº ____/____, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrita no CPF sob nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, com sede a _____, nº ____/____, doravante denominado DOADOR, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, resolvem firmar o presente Termo, decorrente do Chamamento Público nº __/SEMESC/2021, homologado em __/__/2022, cujo edital fica fazendo parte integrante e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação de prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, sem ônus ou encargo para o município, autorizado a exploração comercial com terceiros, conforme o Projeto Básico, Anexo I.

1.2. A prestação do serviço doado deverá captar dados e informações, gerenciar, qualificar, organizar e sistematizar o conhecimento obtido auxiliando à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos-SEMESC na gestão das informações e dados relativos ao desporto do município de Porto Velho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação será de doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

3.1.1. A DOADORA é a única responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como fretes ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente objeto;

3.1.2. A doadora obriga-se a Entregar **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, objeto deste Chamamento Público, conforme solicitação e deverá realizar uma apresentação e demonstração de funcionamento do sistema, com todas as despesas de transporte às suas expensas,

3.1.3. A doadora obriga-se a comunicar ao donatário toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução e resolução do objeto.

3.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao donatário ou a terceiros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

3.1.5. Comunicar de imediato ao Donatário, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento, em parte ou no todo, indicando quando for o caso, as medidas para corrigir a situação.

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como mão de obra, equipamentos, ferramentas e máquinas, transporte, carregamento e descarregamento dos equipamentos, combustível e demais insumos, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto deste termo.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.2.1. Fiscalizar a execução do objeto.

3.2.2. Notificar, por escrito, à doadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

3.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela doadora.

3.2.4. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela doadora com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da doadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. Por se tratar de doação sem ônus ou encargo, é vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, depois do início da prestação dos serviços objeto da doação (dec. 9.764/19, art. 24):

- (a) a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador (art. 24, I); e
- (b) menção nominal ao doador pelo donatário no respectivo sítio eletrônico, por se tratar de auxílio a projeto institucional (art. 24, II).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do serviço ensejará a sua rescisão.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente termo se dará por meio do servidor _____, bem como a gestão será executada pelo servidor _____, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67 da lei nº 8.666, de 21.06.93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo (a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargo.

9.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos serviços, nos termos da proposta de doação aprovada, observadas as condições, quantidades e exigências do edital e de seus anexos.

9.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.

9.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A) (dec. 9.764/2019, art. 26).

9.5. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

9.6. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem o decreto 9.764/2019 e, no que couber, a lei n.º 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

9.7. A realização dos serviços previstos neste documento, em razão da natureza de doação, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos financeiros e transferências patrimoniais entre o Município de Porto Velho e o DOADOR.

9.8. Caso seja necessário e por motivos de compatibilização e ajustes pontuais do projeto, a Equipe Técnica da SEMESC poderá solicitar revisão do projeto vencedor de modo que atenda melhor aos interesses da Administração.

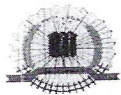
9.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, não obstante qualquer mudança de domicílio do **DOADOR** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação e outras medidas em direito permitida.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo, em ____ (____) vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, ____ de ____ de 2021.

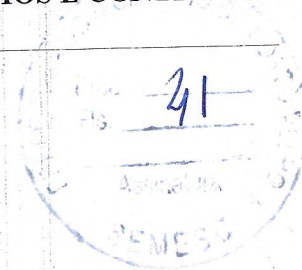
Donatário

Doador



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
- SEMESC

DESPACHO



Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2021.

Destino: **DEADM/SEMESC**

Para: **SETORIAL/PGM**

Assunto: Chamamento Público destinado a seleção de proposta dedicação de elaboração do projeto executivo de estruturas e fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário.

Senhora Assessora,

Encaminhamos os presentes autos a essa Setorial – PGM, para análise e demais providências, tendo em vista a *elaboração Edital de Chamamento Público*.

Simone Lino Pimentel
Diretora do Departamento Administrativo – SEMESC



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC



PROCESSO: Nº 23.00093-000/2021

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA
DE DOAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E
FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIA

INTERESSADA: SEMESC



Ao Gabinete da Secretária,

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em 20/12/2021, referente ao Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de elaboração do projeto executivo de estruturas e fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário no Município de Porto Velho.

Compulsando os autos, consta a informação que os serviços ora requerido, não pode ser realizado pelos profissionais técnicos desta secretaria pela complexidade e as dimensões da obra, conforme documentos acostados de fls. 02/15.

Sendo assim, faz-se necessário o envio dos autos ao Gabinete do Procurador-Geral do Município – PGM, para ciência e manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2021.

Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre
Assessora Jurídica Setorial PGM/SEMESC



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

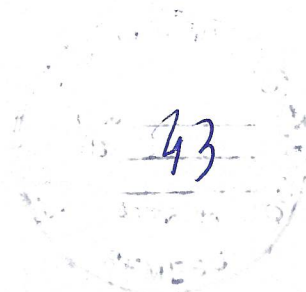


PROCESSO: Nº 23.00093-000/2021

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA
DE DOAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E
FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIA

INTERESSADA: SEMESC

DE ACORDO.



Aprovo o Despacho. Remetam-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral do
Município, para ciência e deliberações, quanto ao prosseguimento do feito.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2021.


Rosineide Kempim

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos/SEMESC

Fwd[2]: ENC: encaminha processo 23.00093/2021

meltacia@hotmail.com <meltacia@hotmail.com>

Qua, 12/01/2022 11:56

Para: simone lino pimentel <sisi_pimentel2010@hotmail.com>

📎 1 anexos (235 KB)

Parecer 121.GAB.2021 - SEMESC - Chamamento Público - 22.pdf;

--

Enviado do aplicativo Outlook Email App para Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: meltacia@hotmail.com

Para: simone lino pimentel sisi_pimentel2010@hotmail.com

Data: quarta-feira, 12 janeiro 2022, 11:32AM -04:00

Assunto: Fwd: ENC: encaminha processo 23.00093/2021

--

Enviado do aplicativo Outlook Email App para Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: Melina Araújo meltacia@hotmail.com

Para: Marcus Fellipo Gomes Leal - SPG - fellipo.leal@gmail.com

Data: quarta-feira, 22 dezembro 2021, 01:18PM -04:00

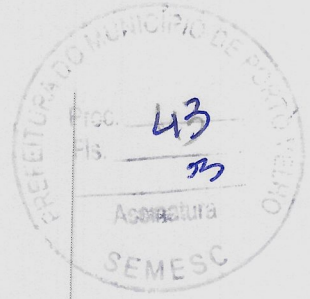
Assunto: ENC: encaminha processo 23.00093/2021

De: Gabinete PGM <gab.pgm.pvh.ro@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 15:13

Para: Melina Araújo <meltacia@hotmail.com>

Assunto: Re: encaminha processo 23.00093/2021



Segue Parecer 121/GAB/PGM/2021 de lavra do Procurador Geral Adjunto emitido com base na documentação disponibilizada a essa Procuradoria Geral do Município, sobre o tema objeto dos autos.

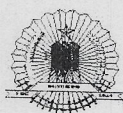
O processo será tramitado em devolução a SEMESC com menção ao referido parecer.

Att

Gabinete do Procurador Geral

Em qua., 22 de dez. de 2021 às 10:00, Melina Araújo <meltacia@hotmail.com> escreveu:
Segue processo nº 23.00093/2021, para análise e providências.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL



PARECER N.: 121/GAB/PGM/2021

PROCESSO N.: 23.00093/2021

ASSUNTO: Chamamento Público para Doação de Elaboração de Projetos e Detalhamentos do Escopo para a realização dos Projetos, Levantamentos, Investigações e Estudos Técnicos para Concessão de Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário.

DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC)

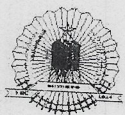
Senhora Secretária,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, sirvo-me do presente parecer para a análise do processo em epígrafe.

A questão submetida a exame desta Procuradoria Geral do Município gravita em torno da possibilidade de realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO nos termos do que dispõe a minuta de chamamento encaminhada, bem como projeto básico constante dos autos.

O objeto da pretensa parceria supramencionada consiste na doação sem ônus ou encargos do PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO que se refere no conjunto de elementos necessários à execução completa da obra, com detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação dos serviços de materiais e equipamentos a serem incorporados bem como suas especificações técnicas de acordo com as normas pertinentes incluindo ainda todas as Peças Técnicas para uma área construída de 8.457,59m², dividida em Bloco Rodoviária, conforme detalhamento do objeto constante no item 1.2 do Projeto Básico (Anexo I do Edital de Chamamento Público).

O fundamento legal indicado na minuta apresentada é o Decreto Federal n. 9.764, de 11 de abril de 2019 que disciplina o recebimento de doações de bens móveis e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL



46

de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com utilização do mesmo de forma referenciada considerando que o Município de Porto Velho não dispõe de regulamentação própria sobre o tema.

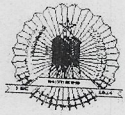
Pois bem. As relações jurídicas regidas pelo direito público devem ser pautadas pelos princípios constantes no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, especialmente a isonomia, o interesse público, a moralidade e a eficiência, tendo em vista que a Administração Pública se estrutura ao influxo de uma finalidade cogente.

No que nos interessa mais diretamente, a doação de bens e serviços voltados ao atendimento do interesse público deve obedecer às regras e princípios do direito público.

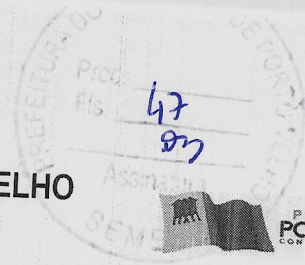
Ainda que inexistente regulamentação específica no âmbito municipal, a contratação não se desprende do disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, nem dos princípios da isonomia e da publicidade. Ademais, o art. 116 da Lei nº 8.666/1993 determina que as disposições daquela lei aplicam-se, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

Com base nisso, há possibilidade jurídica de análise do procedimento submetido a esta Procuradoria Geral que, ao final e em apertada síntese, admite a celebração do contrato como doação sem encargo, por meio de realização de chamamento público para uma espécie de escolha da proposta mais vantajosa e tecnicamente viável à Administração Municipal.

O Chamamento Público é uma construção doutrinária e jurisprudencial fundada na inexigibilidade de licitação. Ocorre quando o interesse público determinar a contratação de uma pluralidade de particulares que atendam as condições fixadas pela Administração, sem que haja relação de exclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL



Em outras palavras, o chamamento é um sistema por meio do qual se viabiliza a contratação ou a habilitação de todos os interessados em prestar certos tipos de serviços ou atividades, conforme regra de habilitação previamente definida em edital pois o interesse público impõe que a prestação ocorra de forma isonômica entre àqueles que se dispõe a participar.

Cabe, no entanto, ao gestor municipal analisar a conveniência e a oportunidade de realizar o procedimento, podendo optar também...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL

48 02



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO O FUTURO

Antes de adentrar nas especificidades do procedimento formalizado, tem-se como necessário analisar os motivos justificantes para a realização de chamamento visando a doação de projetos que teoricamente poderiam ser realizados pelo próprio ente público municipal ou ainda por meio de contratação própria.

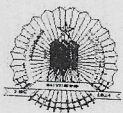
Ocorre que consta na justificativa apresentada no projeto básico (item 2) que o Município não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas na elaboração de Projeto de Estruturas em BIM de alta complexidade para o Novo Terminal Rodoviário.

Foi justificado também que o Município não possui em seu quadro técnico, equipes técnicas especializadas para elaboração de ensaio de sondagem para elaboração do projeto de fundação.

Ademais, consta informação de que a pretensa obra de construção do novo terminal rodoviário será custeada com recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares (71230008-71230012), sendo o Convênio 915518/20201 gerido pelo Ministério da Defesa/Calha Norte, ficando portanto o Município vinculado aos normativos do Governo Federal, entre eles a Portaria Interministerial 558/2019 e Portaria Interministerial 424/2016 que, entre outras questões, trazem prazos exíguos para a apresentação dos respectivos projetos, análise e aprovação pelo Concedente, bem como a liberação de recursos e demais questões atinentes a execução do ajuste.

Fora isso, por ser tratar de uma obra de grande vulto, inclusive anunciada pela mídia local, é inegável o fato de há possibilidade da existência de pessoas (físicas ou jurídicas) interessadas em contribuir com a concretização da construção do Novo Terminal Rodoviário da capital, razão pela qual a utilização da modalidade de doação sem ônus atende ao interesse público municipal visto que não será necessário tal investimento para prosseguimento da obra caso tenha êxito o referido chamamento.

Com isso, observando a solicitação e justificativas contidas no processo administrativo, o interesse público previsto no artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.666/1993



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL



que autoriza a dispensa de licitação nos parece justificado e demonstrado, somado a isso, nota-se que não há nenhum encargo ao poder público municipal.

49
27

No que se refere da utilização do Decreto Federal n. 9.764, de 11 de abril de 2019 que disciplina o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, vê-se que diante da ausência de normativa municipal, é viável a utilização do parâmetro federal proposto, sendo, inclusive, com riqueza de detalhes que estão sendo observados nas minutas propostas deste processo.

A utilização do Chamamento Público encontra-se dentre as opções dispostas no art. 6 do Decreto n. 9.764/2019, vejamos:

“Art. 6º As doações e bens móveis e de serviços de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

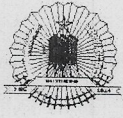
I - chamamento público para doação de bens móveis e serviços; ou

II - manifestação de interesse para doação de bens móveis e serviços.”

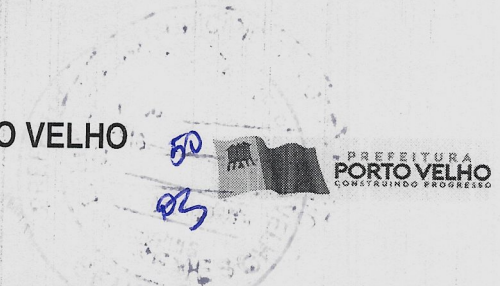
Em análise a minuta apresentada vê-se cumprido os requisitos dispostos no art. 9º do mesmo decreto¹, devendo ser atentado a ampla divulgação do calendário proposto nos termos do que dispõe do art. 10 do mesmo diploma legal.

¹Art. 9º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

- I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;
- II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação, incluídas as informações de que trata o art. 17;
- III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 24;
- IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;
- V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços;
- VI - a minuta de termo de doação ou de termo de adesão, observado o disposto no Capítulo V; e
- VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL



Vê-se ainda que consta termo de Manifestação de Interesse e Termo de Doação como minutas anexas ao edital, atendendo assim o que dispõe o art. 16 e 20 do Decreto Federal.

As vedações impostas no art. 23, corroboradas com o que dispõe o art. 24 do Decreto n. 9.764/2019 também demonstram de maneira clara a impossibilidade de utilização dos bens doados para fins publicitários, mantendo as ressalvas autorizativas dos incisos I e II do art. 24.

Sendo assim, sem adentrar de maneira mais específica no detalhamento do objeto a ser entregue e em eventuais especificações técnicas, a proposta constante desses autos revela uma doação simples e pura, a sua realização é juridicamente possível tendo em vista que apesar da inexistência de normativo municipal específico, há regramento geral sobre o tema tanto na Lei 8.666/1993 quanto no Decreto Federal n. 9.764, de 11 de abril de 2019.

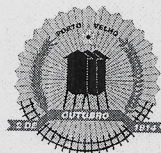
É o parecer.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2021.

**SALATIEL
LEMON
VALVERDE**

Assinado digitalmente por SALATIEL
LEMON VALVERDE
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID
BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3,
OU=VALID, OU=23035197000108,
CN=SALATIEL LEMON VALVERDE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-22 11:09:22
Foxit Reader Versão: 9.2.0

SALATIEL LEMON VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
Gabinete

DESPACHO

Processo n.: 20.00093/2021

Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Destino: **CMTI/SGG**

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Município nas folhas 45 a 50, encaminho para publicação do Edital nos meios competentes.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
Gabinete

DESPACHO

Processo n.: 20.00093/2021

Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Destino: **CMTI/SGG**

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Município nas folhas 45 a 50, encaminho para publicação do Edital nos meios competentes.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2021.


ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMESC/PMPV

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

O Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) no uso suas prerrogativas legais, aplicando a sistemática de doação, sem ônus e encargo, de serviços à Administração Pública Municipal, disciplinada pelas versões atualizadas em 2020 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

DA DATA, LOCAL, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data de Recebimento dos Envelopes: **de 23/12/2021 até às 14h00min de 11/02/2022.**

De forma presencial, por meio do endereço: Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil.

Data da sessão de abertura dos Envelopes: **08/02/2021**

Horário: **08h**

Local: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos. Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações: gabinete.semesc@portovelho.ro.gov.br

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Projeto Básico;
- b) **Anexo II** – Ficha de Inscrição;
- c) **Anexo III** – Termo de Doação;

1. DO OBJETO

1. Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, sem ônus ou encargo para o município, autorizado a exploração comercial com terceiros, conforme o detalhamento do objeto (Anexo I, 1.2.3) Projeto Básico, Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

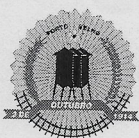
2.1. As inscrições serão realizadas, até às 08h00min do dia 11/02/2022, por meio eletrônico, via e-mail: gabinete.semesc@portovelho.ro.gov.br, ou ainda fisicamente no endereço Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil., mediante o envio dos seguintes documentos.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos termos deste Edital e/ou não apresentarem os documentos relacionados no item 5 “Das Condições de Habilitação”.

4. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Decorridos o prazo previsto no item 3, os documentos serão analisados pela Comissão de Avaliação e as propostas e documentação técnica apreciadas pela Equipe Técnica do órgão requisitante (SEMESC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



4.2. Em decisão fundamentada, aceita a proposta de doação mais adequada aos interesses da Administração Pública.

4.3. O Município de Porto Velho poderá requerer, diretamente ao proponente, informações e esclarecimentos complementares para subsidiar a avaliação do recebimento da doação, bem como o exame da viabilidade de possíveis modificações das características, quantidades e especificações da proposta apresentada, para adequá-las ao interesse da demanda pretendida.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa jurídica e/ou física, de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas deste edital (**Dec. 9.764/2019, art. 11**).

5.2. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados pelo Município:

5.2.1. Comprovação da empresa ou profissional liberal ter executado, a qualquer tempo, serviços similares compatíveis com objeto deste Edital, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, sendo, o serviço abaixo, o de maior relevância:

a) será necessário a comprovação de experiência profissional na equipe técnica da Empresa ou Pessoa Física, elaboração de projeto de estruturas metálicas de 2.693.13 m² e com altura igual ou superior a 6 metros em BIM.

b) será necessário a comprovação de experiência profissional na equipe técnica da Empresa ou Pessoa Física, elaboração de projeto de fundações profundas de uma edificação com mais de 2.693.13 M² em BIM.

5.2.2. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

5.2.2.1. EMPRESA: Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo CAU, da região da sede da empresa.

5.2.2.2. PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA: Inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

5.3. A Proponente deverá visitar os locais dos serviços, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação das condições locais ou apresentar de Declaração de Declínio de visita técnica, todavia estando anuente com todos os parâmetros previstos para cumprimento do objeto.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora das propostas será composta por servidores do quadro da Prefeitura de Porto Velho, onde, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Vinicius DallAqua	Engenheiro Civil
Luciana Volpato Serbino	Arquiteta
Liandro de Almeida Loiola	Engenheiro Civil
Lorenzo Max Gvozdanovic	Arquiteto
Danilo Giolo Soares	Assessor Especial

6.2 As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão acima nomeada (item 6.1), que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e que obtiver a maior pontuação nos itens abaixo especificados:

ITEM	PONTUAÇÃO	MODO DE AFERIÇÃO
1	0 a 5 pontos	Nível de detalhamento do projeto
2	0 a 5 pontos	Definição do método de montagem da estrutura optado que apresentar o melhor custo-benefício e menor prazo
3	0 a 4 pontos	Know-how da empresa: análise do acervo técnico da Empresa ou pessoa física, onde será analisado o nível da complexidade de projeto já apresentado
4	0 a 3 pontos	Nível de LOD (<i>level of development</i>) da modelagem BIM apresentada

6.3. Será desqualificado o projeto que obtiver a pontuação zero em quaisquer critérios.

6.4. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar as propostas apresentadas.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES E PRAZOS

As propostas que, porventura, forem recusadas pela Comissão, terão direito ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso quanto ao indeferimento da Comissão.

7.1. Das decisões da Comissão de Chamamento Público cabe recurso, desprovido de efeito suspensivo, salvo situação excepcional, assim reconhecida pela Administração

7.2. A admissibilidade do recurso depende do preenchimento dos seguintes requisitos: I – o recurso deve ser apresentado em petição escrita, datilografada ou digitada, encaminhada à Comissão de Chamamento Público por meio do Protocolo Geral da SEMESC, no prazo de até cinco dias úteis contados da publicação do resultado final. II – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.

7.3. Cabe ao recorrente indicar o ato contra que se opõe e apresentar os fundamentos de sua irresignação, com indicação de razões de fato e de direito, e, inclusive, instruir o recurso com os elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal.

7.4. Eventuais interessados no resultado do recurso serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

7.5. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Comissão de Chamamento Público se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito às decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Comissão lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

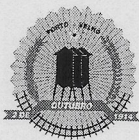
7.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. Qualquer um do povo poderá impugnar o presente Edital, para o que deverá trazer toda a argumentação e documentos necessários para seu adequado processamento.

7.8. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos critérios previstos para os recursos.

8. RESULTADO

O resultado final do projeto vencedor será disponibilizado por meio do Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



9. DO FORO

9.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento, perante o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, não obstante qualquer mudança de domicílio do **DOADOR** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação e outras medidas em direito permitidas.

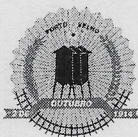
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A equipe técnica responsável pela elaboração dos projetos arquitetônicos estará à disposição dos DOADORES para dirimir eventuais dúvidas e esclarecimentos que, porventura ocorrerem, por meio dos canais: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br e telefones (69) 3901-3122 (69) 99920-5552.
- 10.2 Os interessados em doar os projetos poderão solicitar visita técnica à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos para solicitar informações adicionais e complementares sobre o projeto.
- 10.3. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na Ficha de Inscrição.
- 10.4. A seleção de mais de um proponente será realizada pelos critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora.
- 10.5. Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 23 do decreto nº 9.764/2019 e no art. 10 do Decreto n. 22.839, de 27 de abril de 2021.
- 10.6. Qualquer pessoa física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do art. 25 do Decreto nº 9.764/19.
- 10.7. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado.
- 10.8 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail gabinete.semesc@portovelho.ro.gov.br.
- 10.9. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do § 3º do art. 25 do decreto nº 9.764/19.
- 10.10 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Julgadora de Avaliação.
- 10.11. Os aspectos referentes à legalidade (inclusive a Minuta do Edital) serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise e providências cabíveis.
- 10.12. Caso seja necessário e por motivos de compatibilização e ajustes pontuais do projeto, a Equipe Técnica da SEMESC poderá solicitar a revisão do projeto vencedor, de modo que atenda melhor aos interesses da Administração.
- 10.13. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.
- 10.14. Em anexo, o projeto básico com as condições, quantidades e especificações do serviço a ser doado (anexo I), a ficha de inscrição (anexo II) e o(s) termo(s) de doação de serviços (anexo III).

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO** que consiste no conjunto de elementos necessários à execução completa da obra, com detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação dos serviços de materiais e equipamentos a serem incorporados bem como suas especificações técnicas de acordo com as normas pertinentes incluindo ainda todas as Peças Técnicas para uma área construída de 8.457,59m², dividida em Bloco Rodoviária, conforme detalhamento do objeto constante no item 1.2.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. Os serviços consistem na **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO** conforme item 3 deste Projeto Básico, sem ônus ou encargo para o município.

1.2.2. O serviço consiste também no fornecimento de estudos geotécnicos, laudos de sondagem SPT, referente ao projeto de fundação elaborado.

1.2.3. O novo Terminal Rodoviário de Porto Velho terá em sua estrutura a seguinte configuração: em área de terreno de 18.221,48m² terão três pavimentos assim pré-definidos: Térreo: 5.474,99m², 1º Pavimento: 1.892,56m² e Área Técnica: 796,72m²; Prédio para Mototaxistas/taxistas: 185,90m²; Depósito de Resíduos: 31,20m²; Guarita: 76,22m².

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a pretensa obra de construção do novo terminal rodoviário será custeada com recursos financeiros provenientes de **Emendas Parlamentares (71230008-71230012)**, sendo o **Convênio 915518/20201** gerido pelo Ministério da Defesa/Calha Norte, ficando portanto o Município vinculado aos normativos do Governo Federal, entre eles a **Portaria Interministerial 558/2019 e Portaria Interministerial 424/2016** que, entre outras questões, trazem prazos exíguos para a apresentação dos respectivos projetos, análise e aprovação pelo Concedente, bem como a liberação de recursos e demais questões atinentes a execução do ajuste e ainda, considerado que o Município de Porto Velho não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de Projeto de Estruturas (Estrutura Metálica e de Concreto) em BIM de alta complexidade como requer a obra em questão, assim como também não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de ensaio de sondagem para elaboração do projeto de fundação da pretendida construção.

3. DA DOAÇÃO DOS SERVIÇOS:

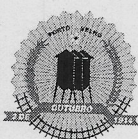
Os projetos de estrutura estão divididos em:

Superestrutura em Estrutura Metálica – Edificação Principal, 3 pavimentos e cobertura;

Superestrutura em Estrutura de Concreto – Edificações pequenas – Apenas pavimento térreo, central de mototáxi, central de táxi, guarita, depósito de resíduos e outros elementos com estrutura de concreto simples;

Infraestrutura – Fundação em concreto para todas as edificações.

Serviços Geotécnicos – Laudo de sondagem, conforme determinado pelo projetista, cumprindo todas as normas técnicas, para correto dimensionamento de todas as fundações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Os projetos de estruturas devem conter as seguintes peças técnicas compatíveis com as especificidades da edificação contendo as seguintes peças técnicas:

3.1. – Estrutura Metálica

3.1.1 – Projeto de estrutura metálica completo em BIM disponibilizando o modelo IFC, arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo de acordo com a arquitetura disponibilizada.

3.1.2 – Relatório técnico impresso e arquivo digital, onde deverão ser apresentados: todas ações e reações consideradas no cálculo de cada peça estrutural; o esquema de cálculo que originou o carregamento mais desfavorável de cada peça ou conjunto de peças estruturais; o esquema de cálculo dos esforços em cada peça ou conjunto de peças estruturais; os valores dos esforços de serviços, determinado através da resolução dos esquemas de cálculos adotados; os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e nos casos específicos, a justificativa da necessidade de obediência à determinada sequência de montagem.

3.1.3 – Planta de todas as estruturas do sistema, incluindo as dimensões principais, locações, níveis e contra flechas;

3.1.4 – Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.1.5 – Indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural;

3.1.6 – Tabela de quantitativos nos projetos referentes a sua prancha;

3.1.7 – Quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços;

3.1.8 – Planta, em escala apropriada de todos os pavimentos e escadas;

3.1.9 – Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.1.10 – Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;

3.1.11 – Indicação por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje;

3.1.12 – indicação das contra-flechas;

3.1.13 – Especificação do tipo de material em cada elemento;

3.1.14 – Detalhamento em escala apropriada de todas as peças estruturais ou fechamento, com a indicação do perfil metálico utilizado, suas dimensões, espessura de chapa, tipo de aço, ligações;

3.1.15 – Detalhamento dos arranques, pontos de ancoragem, soldas, enrijecedores.

3.1.16 – Modelo BIM/ IFC da estrutura completa bem como detalhamento em sistema TECLA;

3.1.17 – Disponibilização do modelo de cálculo;

3.1.18 – Indicar o tipo de pintura de proteção bem como sua respectiva especificação técnica, espessura de cobrimento, metragem quadrada;

3.1.19 – Manual com plano de montagem e manutenção da estrutura;

3.1.20 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.1.21 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.1.22 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.1.23 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.1.24 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

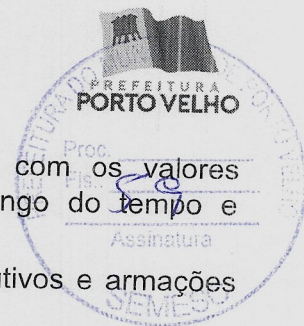
3.1.25 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do Doador;

3.2. – Fundações

3.2.1 – Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada da solução, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis, considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas;

3.2.2 – Planta de locação e formas das fundações, com os detalhes construtivos e armações específicas;

3.2.3 – Planta de locação dos pilares e respectivas cargas;

3.2.4 – Formas e armação, em escala adequada, das vigas e dos blocos de fundação;

3.2.5 – Especificações técnicas de materiais e serviços

3.2.6 – Lista de Materiais expressa em prancha, referente aos itens naquela prancha especificado;

3.2.7 – Modelo BIM/ IFC do projeto de fundação, bem como os **arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo;**

3.2.8 – Disponibilização do modelo de cálculo.

3.1.9 – Manual com plano de execução das fundações;

3.1.10 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.1.11 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.1.12 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.1.13 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.1.14 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

3.1.15 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do doador;

3.3. – Projeto de Estrutura de Concreto

3.3.1 – Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: Ações e reações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

3.3.2 – Planta, em escala apropriada, de todos os elementos

3.3.3 – Cortes e Detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.3.4 – Indicação do carregamento considerado em cada laje

3.3.5 – Indicação da resistência característica do concreto

3.3.6 – Indicação da contra-flecha;

3.3.7 – Desenho das armações de concreto em escala apropriada;

3.3.8 – Lista de materiais expressa em prancha, referente aos itens naquela prancha especificado;

3.3.9 – Modelo BIM/IFC do projeto de estruturas de concreto, bem como os **arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo;**

3.3.10 – Disponibilização do modelo de cálculo.

3.1.11 – Manual com plano de execução e manutenção da estrutura;

3.1.12 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.1.13 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.1.14 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.1.15 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.1.16 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



3.1.17 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do Doador ;

3.4. – Serviços Geotécnicos

3.4.1 – Efetuar estudo geológico do terreno através de execução de sondagem a percussão com utilização de amostrador padrão SPT (Standart Penetration Test), de acordo com as normas da ABNT e com número de perfurações compatíveis com as necessidades estruturais;

3.4.2 – Os furos de sondagem não poderão ser alinhados e deverão atingir as camadas de solo de alta resistência à penetração do amostrador indicando a ocorrência de rocha ou qualquer outra obstrução que impeça o avanço do furo;

3.4.3 – Deverá ser entregue relatório, apresentando o perfil geológico do terreno e laudo técnico conclusivo;

3.4.4 – Anexo ao relatório, deve constar desenho contendo planta do local com localização das sondagens cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno. A planta deve conter ainda posição da referência de nível (RN), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado com RN.

3.4.5 – Os resultados das sondagens devem ser apresentados em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo;

3.4.6 – Deverá ser elaborado estudo de soluções alternativas viáveis para as fundações e apresentado parecer técnico sobre a que melhor se adapte às condições pretendidas pela obra considerando as características do local.

4. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. A entrega e o recebimento do serviço se dará da seguinte forma:

4.1.1. O doador deverá entregar o projeto com todos os detalhamentos, conforme o item 1.2. do detalhamento do objeto, respeitando a compatibilidade com o projeto arquitetônico e de demais modalidades.

4.1.2. O doador deverá atender prioritariamente o projeto de arquitetura fornecido não podendo descaracterizá-lo e nem os demais projetos de engenharia componentes desse objeto. Caso haja necessidade de alguma modificação em qualquer projeto componente desse objeto, o doador deverá apresentar seus argumentos e a Prefeitura deliberar sem que haja prejuízos para o funcionamento e cronograma das atividades.

4.1.3. A donatária irá apresentar especificações dos demais projetos de engenharia para o doador, esse deverá atender essas solicitações mantendo a integridade do projeto estrutural

4.1.4. O doador fornecerá todos os arquivos originais desenvolvidos, inclusive de dimensionamento, contendo todos os parâmetros, grupos de componentes (rodoviária/população), templates utilizados, projetos editáveis e IFC de todas as disciplinas para compatibilização.

4.1.5. O doador irá estipular e fornecer todos os laudos de sondagens, de cada furo, com informações resistência à penetração NSPT, Relatório Fotográfico, Mapa de localização dos furos, Ficha de campo, Classificação do Solo, Metodologia, Resultados e Conclusões todos em cumprimento às normas técnicas vigentes.

4.1.6. Os documentos extraídos do modelo - plantas, cortes, elevações, tabelas, etc, bem como os detalhamentos construtivos necessários para o entendimento do projeto deverão ser entregues em formato Nativo, PDF e DWG e devem constar dentro do mesmo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



4.1.7. Toda a documentação deverá ser acompanhada de memoriais descritivos, tabela de quantidades e, quando necessário, memória de cálculo.

4.1.8. Todos os documentos deverão ser assinados e impressos e entregues à Comissão Julgadora.

4.1.9. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.

5. ANEXOS:

5.1 Integram este Projeto Básico seguinte Anexo:

Anexo I - Especificações e Quantitativos.

Anexo II – Projeto Básico de Arquitetura

Responsável Administrativo:

SIMONE LINO PIMENTEL
Departamento Administrativo

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Responsáveis pela Elaboração Técnica:

DANILO GIOLO SOARES
Assessor Especial

VINICIUS DALLA'ACQUA
Engenheiro Civil

LUCIANA VOLPATO SERBINO
Arquiteta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Anexo I - Especificações e Quantitativos.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVOS
1	DOAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	m ²	8.164,27
2	DOAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE CONCRETO ARMADO EM BIM - PEQUENAS EDIFICAÇÕES	m ²	293,32
3	DOAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE FUNDAÇÃO EM BIM	m ²	5.768,31
4	DOAÇÃO DE LAUDO DE SONDAAGEM CONFORME O PROJETO DE FUNDAÇÃO ELABORADO	m ²	5.768,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Anexo II – Projeto Básico de Arquitetura





PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



MEMORIAL DESCRITIVO

LICENÇA DE OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO INICIAL:

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CNPJ:

05.903.125/0001-45

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Jorge Teixeira, nº 1.296, Bairro Embratel, Porto Velho - RO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Igor Montenegro Pereira – Arquiteto e Urbanista – CAU A48218-8

Lorenzo Max Gvozdanovic Villar – Arquiteto e Urbanista – CAU A22460-0

Luciana Volpato Serbino - Arquiteta e Urbanista – CAU A24646-8

Stéphanny Alpire Germano Saraiva – Arquiteta e urbanista – CAU A68799-5

2. DADOS TÉCNICOS DA EDIFICAÇÃO:

TIPOLOGIA:

Edifício Público

USO:

Uso Especial – Terminal Rodoviário

Nº DE PAVIMENTOS:

Três Pavimentos, sendo térreo, 1º pavimento e uma laje técnica.

TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA:

Área do pavimento térreo = 5.474,99 m²

Área do 1º pavimento = 1.892,56 m²

Área da laje técnica = 796,72 m²

Área da guarita e anexos = 293,32 m²

Área Total = 8.457,59 m²

TOTAL DE ÁREA DO TERRENO:

18.221,48 m²

DIMENSÕES LINEARES DO TERRENO:

2,83+95,4+2,83 m de frente; 2,78+96,49+2,86 m de fundos;
177,05 m do lado esquerdo e 179,81 m do lado direito.

ÁREAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO: Não haverá reforma e ampliação, a construção é nova.

Área Total a construir: 8.457,59 m²



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



3. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:

ESTRUTURA: Bloco principal em estrutura mista, sendo as fundações em concreto armado convencional, e os pilares, vigas e cobertura em estrutura metálica. Os anexos serão em estrutura de concreto armado convencional. A cobertura da guarita e das cancelas de estacionamento serão executadas em estrutura metálica.

PAREDES: Em alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos, de 1/2 vez.

COBERTURA: A cobertura do bloco principal será executada em estrutura metálica e telhas metálicas termoacústicas. Os anexos terão cobertura em laje de concreto e telhado com telhas termoacústicas.

ESQUADRIAS: Janelas e fechamentos em vidro com esquadrias de alumínio anodizado com pintura eletrostática. Portas em madeira com revestimento em laminado melamínico ou em alumínio anodizado com pintura eletrostática, a depender do local. Haverá utilização de brises de madeira nos vidros das fachadas, localização conforme projeto.

REVESTIMENTOS: Alvenarias serão revestidas com reboco, emboço e massa corrida para pintura. As paredes de áreas molhadas serão revestidas com cerâmica ou porcelanato, conforme indicações de projeto.

PINTURA: Paredes, forros e muros que serão pintados terão pintura em tinta acrílica acabamento fosco.

PISO: Os banheiros, vestiários, fraldário e DML receberão piso em porcelanato. As escadas terão piso em granito. A sala vip terá piso em manta vinílica. Laje técnica e plataformas de embarque terão piso em concreto polido. Nas demais áreas internas, será utilizado piso em granilite. Calçadas e acessos de pedestres terão piso em concreto. Pátio de manobras de ônibus terá piso em concreto armado. Acessos de veículos e estacionamentos serão em asfalto. Praça frontal terá piso de concreto com acabamento em fulget, com trechos de piso drenante.

FORRO: Os forros a serem utilizados são em placas de gesso acartonado, perfis de madeira ecológica, pintura sobre laje de concreto ou placas de alumínio composto, a depender do local, conforme indicação em projeto.

INSTALAÇÕES: As instalações hidráulicas serão em tubos pvc, embutidas, conforme projeto. Haverá instalação para reuso de águas pluviais.

Haverá uma estação de Tratamento de esgoto – ETE.

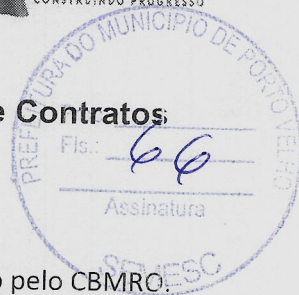
As instalações elétricas serão: de sobrepor em eletrocalhas e eletrodutos em aço galvanizado, e de embutir em PVC antichamas Cabos de cobre com isolamento em PVC antichamas.



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



Haverá uma subestação.

Haverá instalações de proteção contra incêndio e Pânico, conforme projeto aprovado pelo CBMRO.

Haverá instalações para sistema de Som e SPDA.

Porto Velho - RO, 21 / 12 / 2021.

Lorenzo Max Gvozdanovic Villar

Arquiteto e Urbanista - CAU A22460-0

(Responsável Técnico)

Rosineide Kempim

Prefeitura Municipal de Porto Velho

CNPJ: 05.903.125/0001-45

(Proprietário)

Demais Responsáveis Técnicos:

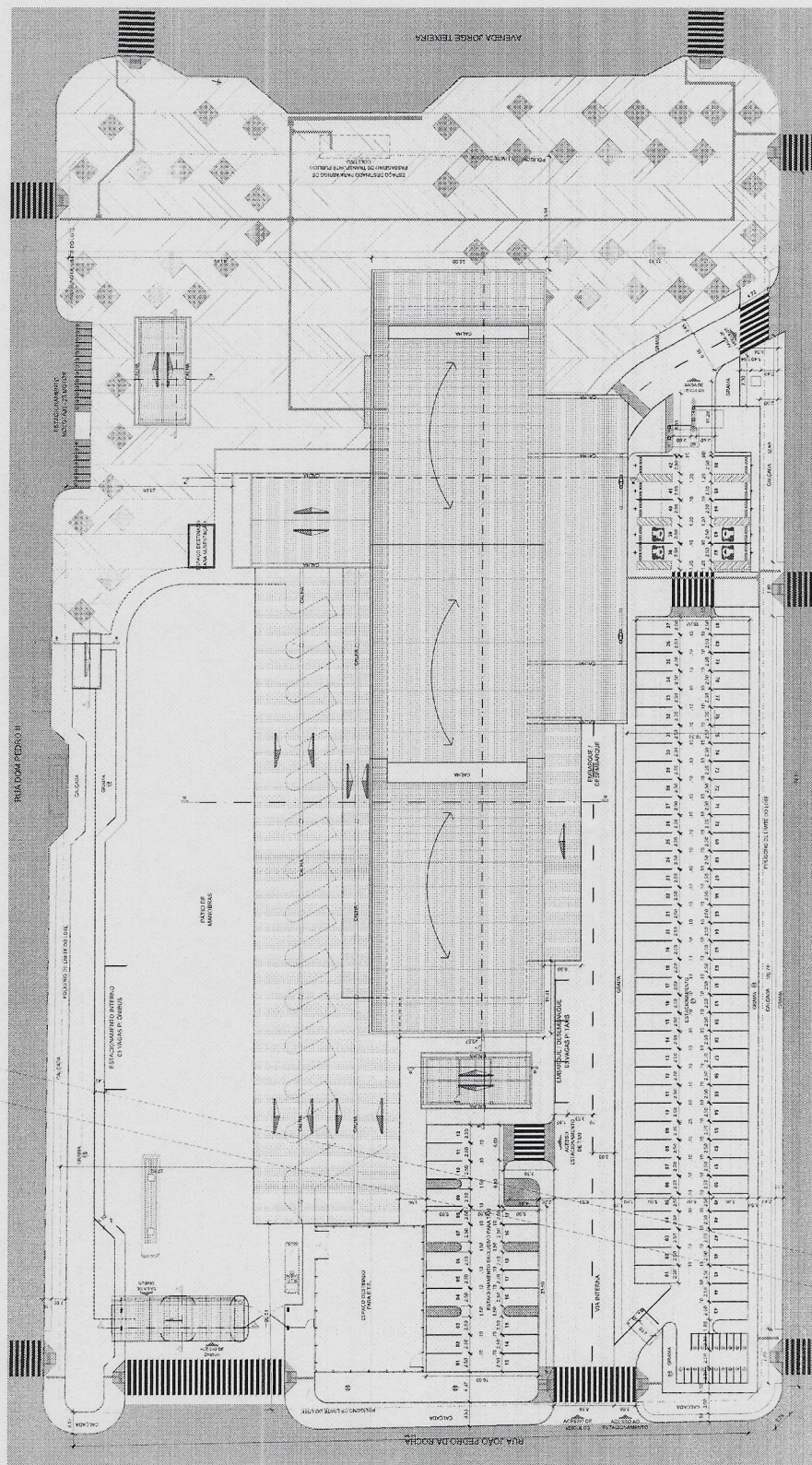
Igor Montenegro Pereira – Arquiteto e Urbanista – CAU A48218-8

Luciana Volpato Serbino - Arquiteta e Urbanista – CAU A24646-8

Stéphanny Alpire Germano Saraiva – Arquiteta e urbanista – CAU A68799-5



Av. Joaquim Araújo Lima, 2625 - Bairro Liberdade
CEP nº 76.803-888 - Porto Velho / Rondônia
Telefones: 3901-3127/3901-3122
Email: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br



VENINA (A2) OS. GMS

[illegible]

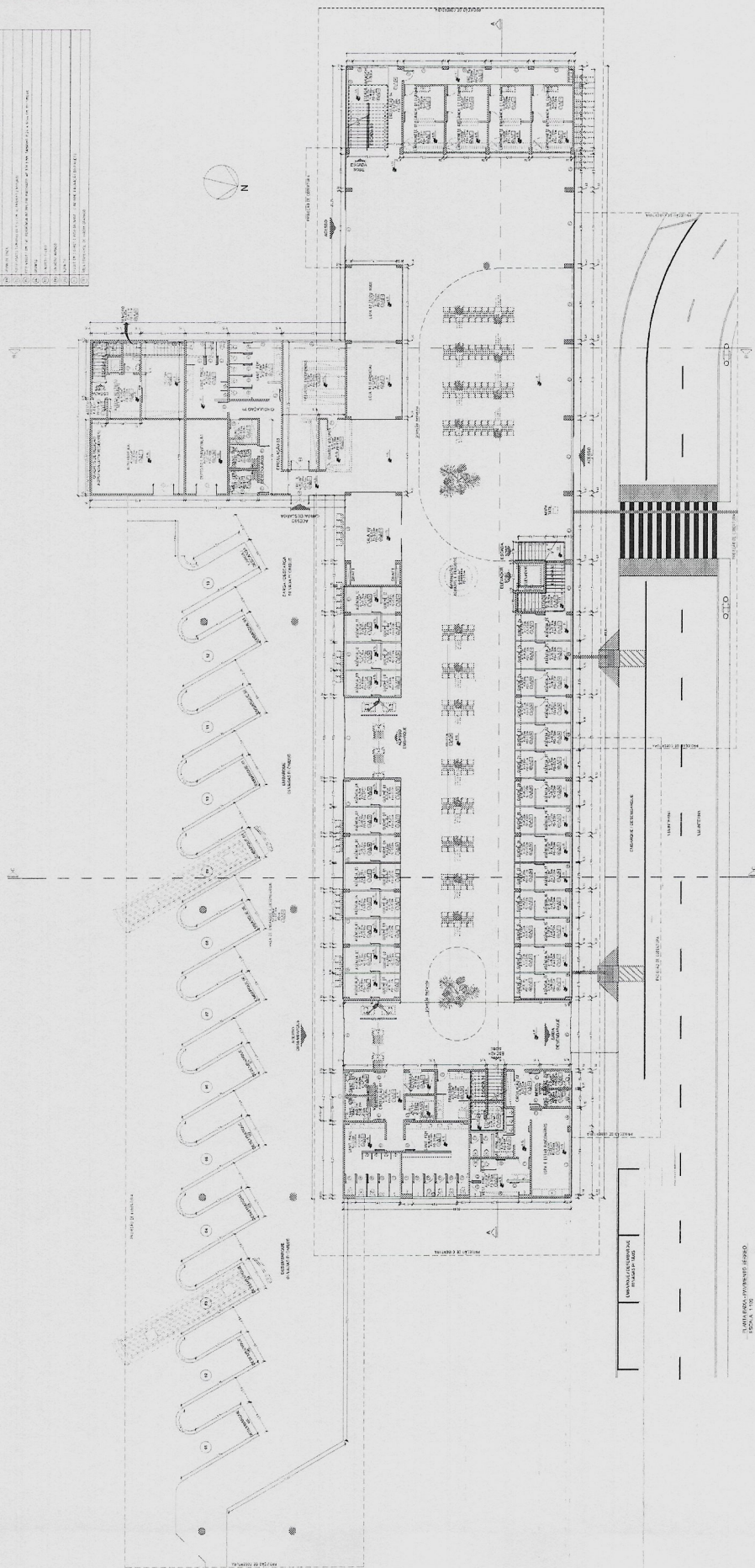
05.903.125/0001-45

Assinatura

SEMESC

QUADRO DE ACABAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revestimento de piso em cerâmica 15x15 cm	1.200,00	1,50	1.800,00
2	Revestimento de parede em cerâmica 10x10 cm	800,00	2,00	1.600,00
3	Revestimento de teto em gesso	1.000,00	0,50	500,00
4	Revestimento de piso em madeira	500,00	3,00	1.500,00
5	Revestimento de parede em madeira	200,00	4,00	800,00
6	Revestimento de teto em madeira	100,00	5,00	500,00
7	Revestimento de piso em mármore	300,00	6,00	1.800,00
8	Revestimento de parede em mármore	100,00	8,00	800,00
9	Revestimento de teto em mármore	50,00	10,00	500,00
10	Revestimento de piso em granito	200,00	7,00	1.400,00
11	Revestimento de parede em granito	50,00	9,00	450,00
12	Revestimento de teto em granito	20,00	12,00	240,00



QUADRO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado split 12.000 BTU	10,00	1.200,00	12.000,00
2	Geladeira 180 litros	5,00	200,00	1.000,00
3	Micro-ondas 20 litros	5,00	100,00	500,00
4	Panela elétrica 20 litros	5,00	150,00	750,00
5	Chuveiro elétrico 5.000 W	5,00	120,00	600,00
6	Box de banheiro 1,20x0,80 m	5,00	150,00	750,00
7	Sanitário 450 mm	5,00	100,00	500,00
8	W.C. 450 mm	5,00	100,00	500,00
9	Chuveiro de parede 5.000 W	5,00	120,00	600,00
10	Box de banheiro 1,20x0,80 m	5,00	150,00	750,00
11	Sanitário 450 mm	5,00	100,00	500,00
12	W.C. 450 mm	5,00	100,00	500,00

Terminal Rodoviário de Porto Velho

Projeto Executivo - 01/2014

Arquiteto: [Assinatura]

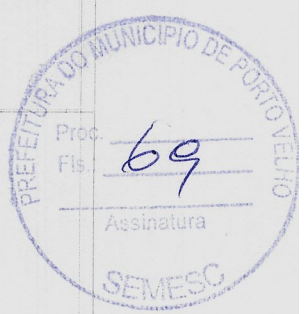
Engenheiro: [Assinatura]

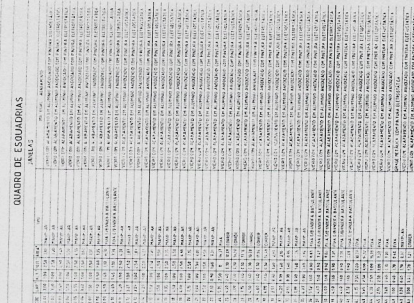
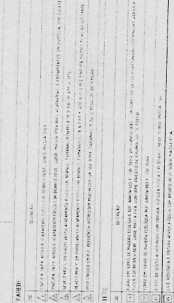
Valor: R\$ 1.200,00

Valor Unitário: R\$ 120,00

Valor Total: R\$ 144.000,00

05.001.000001-45



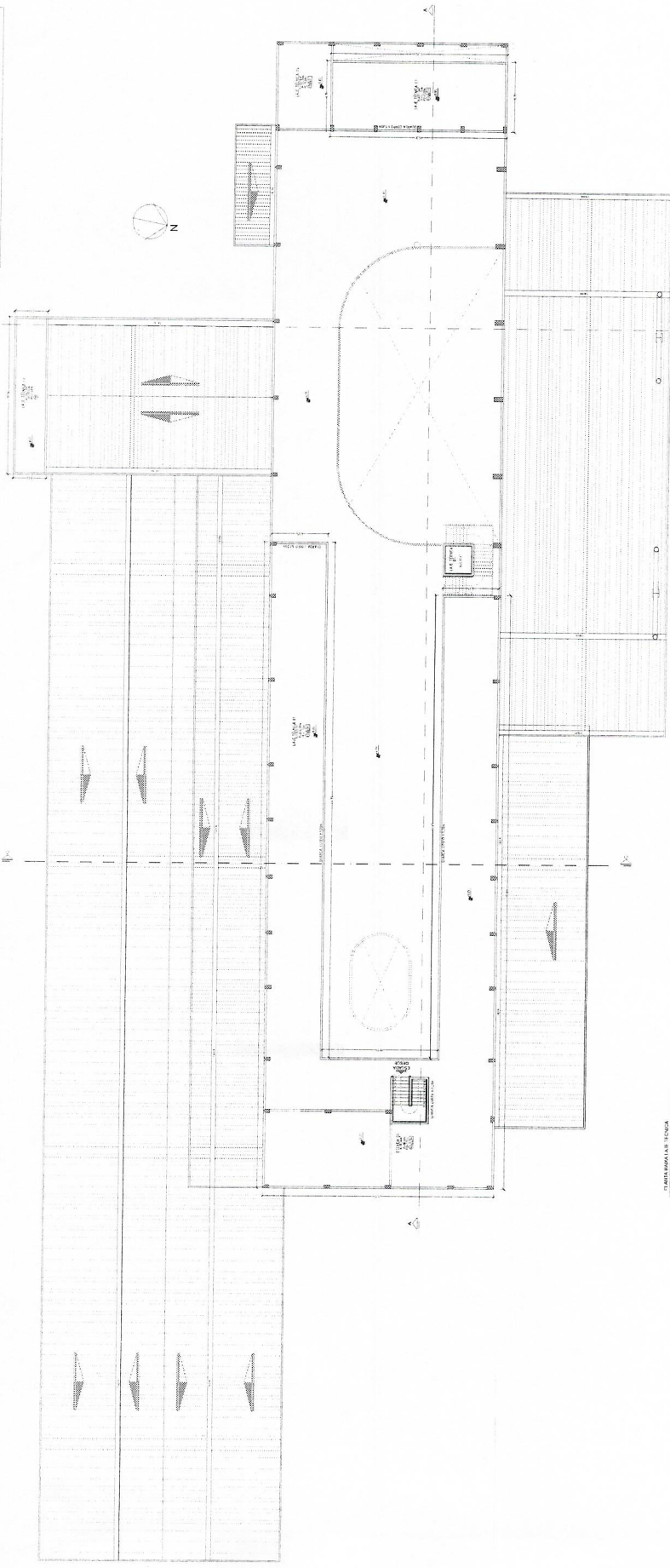
[illegible]

Terminal Rodoviário de Porto Velho

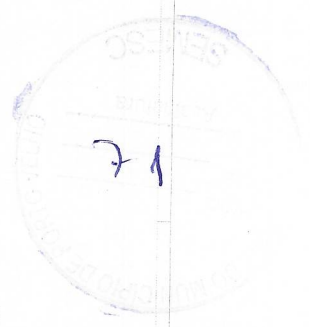
[illegible]

QUADRO DE ACABAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revestimento de paredes e tetos em gesso acartonado	1.200,00	1,50	1.800,00
2	Revestimento de paredes e tetos em cerâmica	800,00	2,50	2.000,00
3	Revestimento de paredes e tetos em madeira	500,00	3,00	1.500,00
4	Revestimento de paredes e tetos em concreto	300,00	4,00	1.200,00
5	Revestimento de paredes e tetos em alvenaria	200,00	5,00	1.000,00
6	Revestimento de paredes e tetos em tijolo	100,00	6,00	600,00
7	Revestimento de paredes e tetos em pedra	50,00	7,00	350,00
8	Revestimento de paredes e tetos em vidro	20,00	8,00	160,00
9	Revestimento de paredes e tetos em metal	10,00	9,00	90,00
10	Revestimento de paredes e tetos em outros materiais	5,00	10,00	50,00



TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO
ESCALA 1:50



QUADRO DE ESQUADRIAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alumínio 6063-T5	1.200,00	1,50	1.800,00
2	Alumínio 6063-T6	800,00	2,50	2.000,00
3	Alumínio 6063-T7	500,00	3,00	1.500,00
4	Alumínio 6063-T8	300,00	4,00	1.200,00
5	Alumínio 6063-T9	200,00	5,00	1.000,00
6	Alumínio 6063-T10	100,00	6,00	600,00
7	Alumínio 6063-T11	50,00	7,00	350,00
8	Alumínio 6063-T12	20,00	8,00	160,00
9	Alumínio 6063-T13	10,00	9,00	90,00
10	Alumínio 6063-T14	5,00	10,00	50,00

Terminal Rodoviário de Porto Velho

Projeto de Arquitetura

Arquiteto: [Nome]

Engenheiro: [Nome]

Escala: 1:50

Local: [Localização]

Data: [Data]

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 1/2022/SGCE/TCERO

À Senhora

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

Rua Abunã n. 2625 - Liberdade

Assunto: **Solicitação de documentos - URGENTE**

Senhora Secretária,

1. Com a finalidade de subsidiar fiscalização em curso nesta Corte de Contas Estadual, solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta TCE-RO, em caráter de **URGÊNCIA**, a integralidade dos autos originais relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021/SEMESC/PMPV**, destinado à **Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho**.
2. Para maior agilidade, e em razão da urgência do que se pede, o portador deste expediente, **LAELSON PEREIRA SOUZA**, matrícula 990459, desde já está autorizado a receber o processo junto a essa Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC.

Atenciosamente,

MOISÉS RODRIGUES LOPES

Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Controle Externo em substituição



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS RODRIGUES LOPES, Assessor(a)**, em 12/01/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0373794** e o código CRC **FE2580E3**.

CAB-SEMESC
12/01/2022 HORA 09:10
Recebido Por: YOLA
(Assinatura e Carimbo)



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos



OFÍCIO Nº 26/2022/DEACC/GAB/SEMESC

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
Moisés Rodrigues Lopes
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria
76801-327 Porto Velho-RO



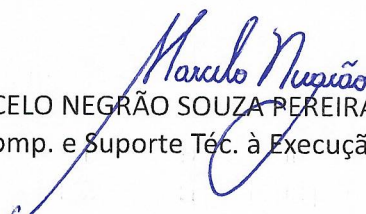
Assunto: Resposta ao Ofício n. 1/2022/SGCE/TCERO.

Senhor Chefe de Gabinete,

Aportou nesta Secretaria o expediente n. 01/2022/SGCE/TCERO, assinado eletronicamente em 12/01/2022, às 08:26, solicitando cópia dos autos relativos ao Chamamento Público n. 001/2021/SEMESC/PMPV, destinado à Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho. À vista disso, comunicamos que o processo ora solicitado encontra-se disponível para retirada nesta Secretaria, conforme solicitado.

Além disso, a construção do novo terminal Rodoviário será custeada com recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares (71230008-71230012), sendo o Convênio 915518/20201 gerido pelo Ministério da Defesa/Calha Norte, ficando, portanto, o Município vinculado à legislação do Governo Federal, entre elas a **Portaria Interministerial 558/2019 e Portaria Interministerial 424/2016**. À vista disso, colocamo-nos à disposição dessa Corte de Contas para dirimir eventuais dúvidas por meio dos canais expressos no rodapé deste expediente.

Atenciosamente,


MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA

Gerente da Divisão de Acomp. e Suporte Téc. à Execução dos Convênios e Contratos


ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

*Recbi
12.01.2022
Rafael P. Souza*

23. 00093-00/2021



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes:]
10/11/2021
10/11/2021
10/11/2021

Zimbra

semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO RODOVIÁRIA****De :** Taciana Medeiros <taciana1980@gmail.com>

seg, 17 de jan de 2022 14:44

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO RODOVIÁRIA**Para :** semesc gabinete
<semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br>

Boa tarde.

Está lançado o edital Chamamento Público nº 001/2021/SEMESC/PMPV, esse edital é para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.

Da pergunta, há outro edital, para elaboração do projeto sendo em formato de Pregão eletrônico?

Fico no aguardo de vosso retorno.

Atenciosamente,

Taciana Medeiros
69 99912-9035

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 3/2022/SGCE/TCERO

À Senhora

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

Rua Abunã n. 2625 - Liberdade

Assunto: **Devolução de Processo Original**

Senhora Secretária,

Pelo presente, devolvemos a essa Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos os autos originais do Processo n. 23.00093-000/2021, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021/SEMESC/PMPV**, destinado à **Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho**, solicitado por este TCE-RO mediante Ofício nº 1/2022/SGCE/TCERO.

Atenciosamente,

MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO

Secretário-Geral de Controle Externo

Auditor de Controle Externo - Matrícula 505



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS CEZAR SANTOS PINTO FILHO, Secretário-Geral De Controle Externo**, em 17/01/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0375518** e o código CRC **C439770E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000151/2022

SEI nº 0375518

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

17/01/2022 12:39

Assinatura e Carimbo

A

Setorial / PGM / Senhor

Pls checar as providências
decorrentes quanto
a devida instrução
processual.

pmu 19/01/22


Valenizia dos Santos Vieira Tinoco
Chefe de Assessoria Técnica
Matrícula 291378-SEMEC

Prudi em 19.01.2022


Melina Tadeu Araujo Nobre
Cadastro 104340
Técnico Jurídico

Zimbra

semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br

Re: CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO RODOVIÁRIA

De : semesc gabinete
<semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br>

qua, 19 de jan de 2022 13:36

Assunto : Re: CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO RODOVIÁRIA

Para : Taciana Medeiros <taciana1980@gmail.com>

Resposta ao questionamento - Edital De Chamamento Público Nº 001/SEMESC/PMPV

Está lançado o edital Chamamento Público Nº 001/2021/SEMESC/PMPV, esse edital é para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.

Questionamento: Da pergunta, há outro edital, para elaboração do projeto sendo em formato Pregão Eletrônico?

No que se refere ao questionamento supramencionado, informamos que o Edital de Chamamento Público objetiva a elaboração de Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário, por meio de doação ao Poder Público Municipal visando a redução do tempo de elaboração dos projetos bem como minimizar os custos das contratações à municipalidade, haja vista também o cunho social envolvido.

Ocorre a que a pretensa obra de construção do novo terminal rodoviário será custeada com recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares (71230008-71230012), sendo o Convênio 915518/20201 gerido pelo Ministério da Defesa/Calha Norte, ficando portanto o Município vinculado aos normativos do Governo Federal, entre eles a Portaria Interministerial 558/2019 e Portaria Interministerial 424/2016 que, entre outras questões, trazem prazos exíguos para a apresentação dos respectivos projetos, análise e aprovação pelo Concedente, bem como a liberação de recursos e demais questões atinentes a execução do ajuste.

Destarte, o Município tem empreendido todos os esforços a fim de imprimir ao caso a celeridade necessária, cumprindo os prazos do Ministério Concedente, bem como atendendo ao anseio social de entregar à população um terminal rodoviário com condições mais dignas.

A princípio pensou-se em contratação integrada (projeto e obra), conforme dispõe o § 8º do artigo 21 da Portaria Interministerial nº 424/2016 do Governo Federal). Contudo, para o andamento de algumas questões burocráticas, este ente dependia do repasse da gestão dos serviços rodoviários do governo estadual para a prefeitura, fato este que só ocorreu em 07 de dezembro de 2021, conforme Decreto Estadual Nº 26.609. (a proposta da Emenda Parlamentar para custear a obra foi lançado na Plataforma Mais Brasil em 21/06/2021 e, até dezembro o Município não tinha a certeza de que a obra seria executada pelo estado ou município).

Dessa forma, espera-se lograr êxito com o Edital de Chamamento Público em comento para dar prosseguimento aos demais projetos em elaboração pela equipe técnica responsável, caso o referido edital de chamamento seja bem-sucedido a administração poderá revogar por conveniência e oportunidade o processo/procedimento em andamento pela municipalidade.

Outrossim, informamos que há um procedimento em curso pela administração visando outro formato de contratação caso não tenhamos êxito no referido edital de chamamento. Contudo tal processo está sendo instruído em sua fase interna, não ha-vendo até o presente momento, disponibilidade financeira e orçamentária pra efetivar tal contratação, situação esta ocasionada pelos motivos supramencionados. Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que entenderem pertinentes.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



De: "Taciana Medeiros" <taciana1980@gmail.com>

Para: "semesc gabinete" <semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 14:44:42

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO RODOVIÁRIA

Boa tarde.

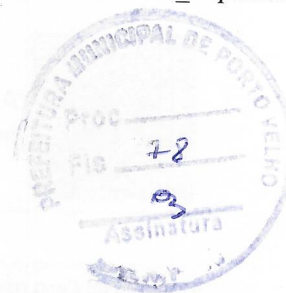
Está lançado o edital Chamamento Público nº 001/2021/SEMESC/PMPV, esse edital é para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.

Da pergunta, há outro edital, para elaboração do projeto sendo em formato de Pregão eletrônico?

Fico no aguardo de vosso retorno.

Atenciosamente,

Taciana Medeiros
69 99912-9035

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

OFÍCIO Nº 6/2022/SGCE/TCERO

À Senhora

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

Rua Abunã n. 2625 - Liberdade

Assunto: **Solicitação de informações - URGENTE**

Senhora Secretária,

Visando instruir fiscalização em curso nesta Corte de Contas Estadual, solicitamos dessa Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos cópia do Processo n. 23.00093-000/2021, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021/SEMESC/PMPV**, destinado à **Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho**, em , em formato dwg.

Informamos que o referenciado processo já foi enviado por esta SEMESC em seu formato físico, entretanto, em razão dos autos serem compostos por diversas plantas, desta feita solicitamos sua remessa em formato dwg, para que a equipe técnica possa realizar a análise de maneira adequada.

Para maior agilidade, em razão da urgência requerida, o portador deste expediente, servidor Laelson Pereira de Souza, matrícula 463, desde já está autorizado a receber a mídia eletrônica do referido processo administrativo, no demandado formato.

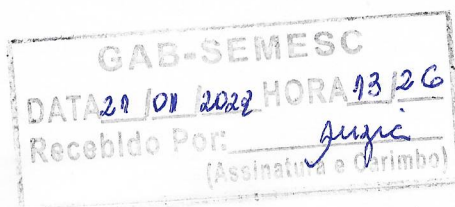
Atenciosamente,

MOISÉS RODRIGUES LOPES

Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Controle Externo - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MOISES RODRIGUES LOPES, Assessor(a)**, em 21/01/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0376156** e o código CRC **7AE9CE82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000151/2022

SEI nº 0376156

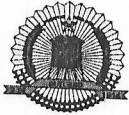
Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS/SEMESC



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROC 79
FIS 3



OFÍCIO Nº 054/GAB/SEMESC/2022

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2022.

Ao Senhor

MOISÉS RODRIGUES LOPES

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE

Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 6/2022/SGCE/TCERO.

Senhor Chefe de Gabinete,

Com os cordiais cumprimentos, e atenção ao Ofício nº 6/2022/SGCE/TCERO, que aportou nesta SEMESC, que solicita cópia do processo do Chamamento Público N 001/2021/SEMESC/PMPV, destinado à Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho, **em formato dwg.**

Aproveitamos o ensejo para enviar cópias em mídia DVD-R, conforme requisitado. Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos


Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre
Assessora Jurídica Setorial PGM/SEMESC


Rosineide Kempim

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / (69) 98401-3945
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC



PROCESSO: Nº 23.00093-000/2021

**ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA
DE DOAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E
FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIA
INTERESSADA: SEMESC**

Ao Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos – DEACC,

DESPACHO

De ordem da Assessora Técnica, encaminho os presentes autos para elaboração de minuta de decreto referente a prorrogação do prazo para recebimento das propostas do Edital de Chamamento Público 001/2021/SEMESC/PMPV.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022.

Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre
Assessora Jurídica Setorial PGM/SEMESC



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

RESOLUÇÃO N.º 001/2022/GAB/SEMESC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recebimento das propostas do Chamamento Público 001/2021/SEMESC/PMPV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com processo nº. 23.00093-000/2021:

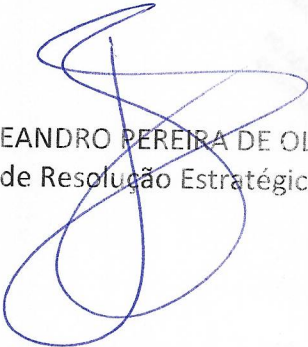
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para habilitação do ente interessado e para apresentação das propostas, mantendo-se os requisitos constantes no item 5 do Edital de Chamamento Público 001/2021/SEMESC/PMPV, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 11.02.2022.

Art. 2º Alterar portanto as disposições contidas no Edital, passando a ter as seguintes datas:

DA DATA, LOCAL, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Data de Recebimento dos Envelopes: de 23/12/2021 até às 14h00min de 28/02/2022.
De forma presencial, por meio do endereço: Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO – País: Brasil.
Data da sessão de abertura dos Envelopes: 01/03/2022 Horário: 08h Local: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos. Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil. Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

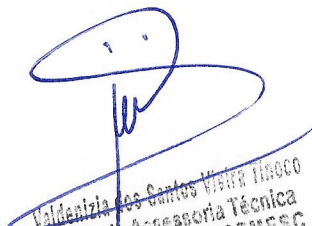

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

10

DEADM / SEMESC

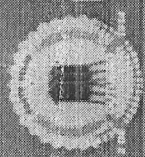
Para publicação no DOM

pus 11.02.2022

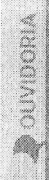

Valdeniza dos Santos Vieira Tinoco
Chefe da Assessoria Técnica
Matrícula 291379-SEMESC

Encaminhado para
publicação no DOM
na data de 11.02.2022
às 12:36.

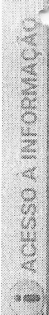

Eric Vieira de Santa Catharina
Mat. 1006628
Gerente da Divisão de
Recursos Humanos



Divulgação



OLVIDORIA



ACESSO À INFORMAÇÃO



30°C



At A A Q



Legislação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMESC/PMPV

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO
EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO

SAIBA MAIS!



PREFEITURA
PORTO VELHO

Edital

OBRAS
Serviço
intensif
Velho

Fechar



VER TODAS AS NOTÍCIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, criada nos termos da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede em Porto Velho – RO, na Rua Mario Andreazza, nº 8072, Bairro JK II, CEP nº 76.829-374.

CONTRATADA: a Empresa CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 63.615.173/0001-34, com sede na rua Andreia, nº. 3968, sala 02, bairro Cuniã, CEP 76.824-422 na cidade de Porto Velho.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1º Reajuste do Contrato nº 027/PGM/2020, mediante as condições que seguem.

CONSIDERANDO: a previsão legal de reajustes contratuais da obra nos termos do Art. 40, XI, da Lei 8.666/93; a previsão contratual de reajustes das parcelas remanescentes mediante apostilamento, a cada 12 meses; cláusula sétima do Contrato nº 015/PGM/2020; os Autos do Processo nº 10.02.00023/2019, destaca-se:

1.1. que a Contratada não sofreu sanções que impeçam o reajuste conforme previsto no contrato nº 027/PGM/2020;

1.2. o pedido da Contratada quanto ao pedido de reajuste ao saldo contratual às fls. 3582 e 3583;

1.3. o demonstrativo dos cálculos da despesa para o pedido do reajuste, constante no Memorando nº 086/DOC/SEMOB (fls. 3580 a 3590);

2.1 AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 027/PGM/2020, nos termos seguintes:

2.1. o montante do reajustamento contratual estimado para este apostilamento foi motivado pelas variações de mercado, e após a análise dos índices de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, observamos que sofreram variação na ordem de 9,04% (nove vírgula quatro por cento), percentual este que será aplicado ao saldo do contrato em janeiro de 2021, no entanto, somente será aplicado aos serviços que não sofreram revisão;

2.2 o saldo do contrato em janeiro de 2021, correspondia a R\$ 690.422,67 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), valor este que pode ser reajustado pelo índice informado acima;

2.3 o montante total que a empresa poderá vir a receber a título de reajuste é equivalente a R\$ 62.414,21 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme previsto na nota de empenho nº 5929 (fl. 3656) no entanto, o valor deverá ser pago proporcionalmente a evolução do contrato, sendo este montante previsto para a execução do contrato em sua totalidade.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F9C70FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC 83
RESOLUÇÃO Nº 001/2022/GAB/SEMESC, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022/GAB/SEMESC, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recebimento das propostas do Chamamento Público 001/2021/SEMESC/PMV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com processo nº. 23.00093-000/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para habilitação do ente interessado e para apresentação das propostas, mantendo-se os requisitos constantes no item 5 do Edital de Chamamento Público 001/2021/SEMESC/PMV, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 11.02.2022.

Art. 2º Alterar, portanto, as disposições contidas no Edital, passando a ter as seguintes datas:

DA DATA, LOCAL, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data de Recebimento dos Envelopes: de 23/12/2021 até às 14h00min de 28/02/2022.

De forma presencial, por meio do endereço: Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil.

Data da sessão de abertura dos Envelopes: 01/03/2022 Horário: 08h Local: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos. Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil. Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações:

semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

BÁSILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D3FC4AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0040/DMAC/GAB/SEMUSA**

Porto Velho, de 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora, MARIA IVANEIDE DE SOUZA enfermeira, COREN RO 77237, matrícula 25115, como Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Ana Adelaide.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação de Enfermagem:

I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;

II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;

III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;

IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS/SEMESC



84
PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Porto Velho, 10 de Março de 2022.

DESPACHO

DA: SEMESC

PARA: PGM

Processo: 23.00093.000.2021

Tratam os autos supra mencionados do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021/SEMESC/PMPV, que tem por objeto eventual doação do projeto estrutural do novo terminal rodoviário.

CONSIDERANDO que esta Secretaria tomou conhecimento por meio de consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na data de 03.03.2022 do Parecer Nº 0042/2022-GPMILN do Processo 277/2022;

CONSIDERANDO a particularidade do objeto, o prazo exíguo para apresentação dos respectivos projetos ao órgão concedente;

CONSIDERANDO ainda que as proponentes: TECPRO Projetos e Construções LTDA. 03.342.224/0001-70 e o Sindicato da Indústria da Construção Civil e Imobiliária de Porto Velho CNPJ 063.628.556/0001-47, não apresentaram os documentos exigidos no item 5 do Edital de Chamamento Público na íntegra do prazo inicialmente estipulado:

Esta Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos-SEMESC, decidiu pela publicação da 2ª Chamada Chamamento Público Nº 001/2021/SEMESC/PMPV, conforme documentos acostados aos autos em questão.

Quanto ao levantamento topográfico mencionado no Parecer Nº 0042/2022-GPMILN, foi realizado logo na concepção do projeto arquitetônico e está disponível com a equipe técnica desta SEMESC (está sendo utilizado na elaboração dos demais projetos complementares).

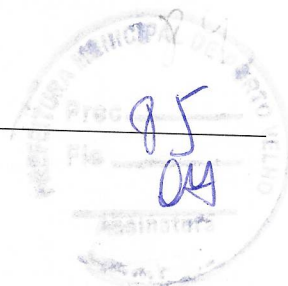
Desta feita, encaminhamos o processo para conhecimento, análise e eventual manifestação quanto a legalidade dos atos.


Melina Tácia Araujo e Araujo Nobre
Assessora Jurídica Setorial PGM/SEMESC


Rosineide Kempim
Secretária Municipal de Resoluções Estratégicas de Convênios e Contratos/SEMESC

Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade
CEP. 76.803-888 – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901-3127 / 3901-3122
E-mail: semesc.gabinte@portovelho.ro.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO



1) Dados da pessoa jurídica:

Razão Social: **Sindicato da Indústria da Construção Civil e Mobiliária de Porto Velho - RO**
CNPJ: **063.628.556/0001-47**

Endereço: Ruí Barbosa, 1112 - Arigolandia

Município: **Porto Velho**

UF: **RO**

CEP: **76.801-912**

E-mail: marcelo.thome@fiero.org.br

Telefone: (69) 3216 3457 / 3458

2) Descrição do serviço:

Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) serviço(s), conforme especificado na proposta anexa, para doação da **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

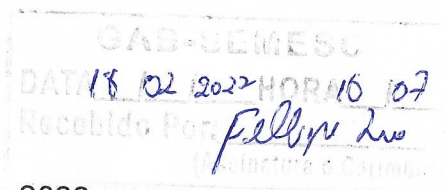
3) Valor médio de mercado: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

4) Declaração:

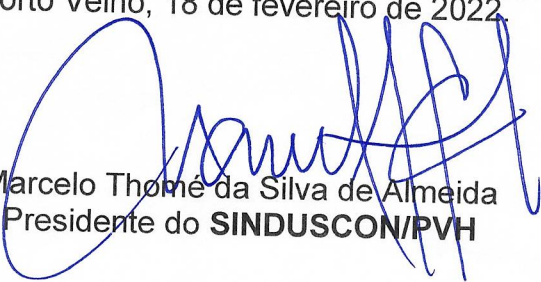
A empresa acima identificada declara que:

a) **não está enquadrada em nenhuma das vedações previstas no Capítulo III do Decreto Municipal nº 22.839/2021.**

b) concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta do objeto deste Chamamento;



Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.


Marcelo Thomé da Silva de Almeida
Presidente do **SINDUSCON/PVH**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



1º ATA DA SESSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMESC/PVH

PROCESSO: 23.00091-000/2021

OBJETO: Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**

PREÂMBULO

No dia **07 de março de 2022**, às **13h**, reuniram-se na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Contratos e Convênios – SEMESC**, Sito à Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade, CEP. 76.803-888, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO DA SEMESC**, e os membros que ao final subscrevem, para proferir o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, referente ao chamamento supracitado.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão, constatou-se a submissão dos documentos das interessadas abaixo descritas:

TECPRO Projetos e Construções LTDA. 03.342.224/0001-70 e o Sindicato da Indústria da Construção Civil e Imobiliária de Porto Velho CNPJ 063.628.556/0001-47.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

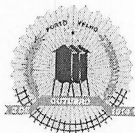
ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando as informações supracitadas, concluímos que as proponentes acima mencionadas, encontram-se inabilitadas.

DA FASE RECURSAL

Considerando a inabilitação dos proponentes, será aberto o prazo recursal conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados. Ademais, será enviado aos seus endereços eletrônicos o modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta Comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, será comunicada no endereço eletrônico (e-mail) as medidas ulteriores eventualmente necessárias.

DAS PONDERAÇÕES

CONSIDERANDO a particularidade do objeto, o prazo exíguo para apresentação dos respectivos projetos ao órgão concedente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

CONSIDERANDO que esta Secretaria tomou conhecimento por meio de consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na data de 03.03.2022 do Parecer Nº 0042/2022-GPMILN do Processo 277/2022;

CONSIDERANDO ainda que as proponentes: TECPRO Projetos e Construções LTDA. 03.342.224/0001-70 e o Sindicato da Indústria da Construção Civil e Imobiliária de Porto Velho CNPJ 063.628.556/0001-47, não apresentaram os documentos exigidos no item 5 do Edital de Chamamento Público na íntegra do prazo inicialmente estipulado.

DECISÃO

Comunicamos a reabertura dos prazos conforme republicação do presente Edital.

Igualmente, em homenagem aos princípios da razoabilidade e menor onerosidade excessiva, informamos às interessadas que os documentos já apresentados pelas preponentes, ora inabilitadas, serão convalidados pela equipe técnica desta SEMESC.

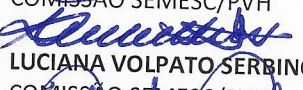
ENCERRAMENTO

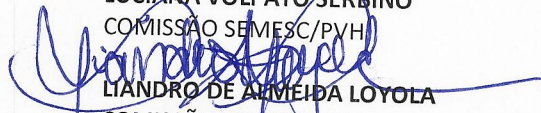
Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.semesc.portovelho.ro.gov.br.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho – RO, 07 de março de 2022, às 13h.

COMISSÃO


VINICIUS DALL'ACQUA
COMISSÃO SEMESC/PVH


LUCIANA VOLPATO SERBINO
COMISSÃO SEMESC/PVH


LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA
COMISSÃO SEMESC/PVH


DANILLO GÍOLO SOARES
COMISSÃO SEMESC/PVH

Homologo a Decisão da Comissão:


ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



2ª CHAMADA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMESC/PMPV

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES



O Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) no uso suas prerrogativas legais, aplicando a sistemática de doação, sem ônus e encargo, de serviços à Administração Pública Municipal, disciplinada pelas versões atualizadas em 2020 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Projeto Básico;
- b) **Anexo II** – Ficha de Inscrição;
- c) **Anexo III** – Termo de Doação;

1. DO OBJETO

1. Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, sem ônus ou encargo para o município, autorizado a exploração comercial com terceiros, conforme o detalhamento do objeto (Anexo I, 1.2.3) Projeto Básico, Anexo I.

2. DOS PRAZOS

2.1. As inscrições serão realizadas, de 10.03.2022 até 16.03.2022, das 08h às 14h00min, por meio eletrônico, via e-mail: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br, ou ainda fisicamente no endereço Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil., mediante o envio dos documentos constantes no item 5 deste Edital.

2.1.2. PRAZO PARA HABILITAÇÃO:

- a) Do dia 11.03.2022 até o dia 16.03.2022.

2.1.3. PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO:

- b) Do dia 16.03.2022 até o dia 18.03.2022.

2.1.4 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO:

- a) Dia 18.03.2022 às 12h00min.

2.1.5 - COMPARTILHAMENTO DO MODELO EM “B.I.M”.

- a) Dia 01.04.2022.

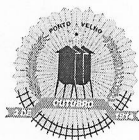
2.1.6 - ENVIO DO PROJETO CONFORME ITEM 4 DO PROJETO BÁSICO.

- a) Dia 18.04.2022.

2.1.7 - ANÁLISE DE TODAS AS PEÇAS ENVIADAS

- a) Do dia 18.04.2022 até o dia 22.04.2022.

2.1.8 - PRAZO PARA EVENTUAIS CORREÇÕES CONFORME ANÁLISE TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



a) Do dia 22.04.2022 até o dia 02.05.2022.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

b) Do dia 22.04.2022 até o dia 02.05.2022.



3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos termos deste Edital e/ou não apresentarem os documentos relacionados no item 5 "Das Condições de Habilitação", ou ainda apresentem intempestivamente a documentação.

4. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Decorrido o prazo previsto no item 2.1.3, os documentos, propostas e documentação técnica serão analisados pela Comissão Julgadora e Equipe Técnica do órgão requisitante (SEMESC).

4.2. O Município de Porto Velho poderá requerer, diretamente ao proponente, informações e esclarecimentos complementares para subsidiar a avaliação do recebimento da doação, bem como o exame da viabilidade de possíveis modificações das características, quantidades e especificações da proposta apresentada, para adequá-las ao interesse da demanda pretendida.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa jurídica e/ou física, de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas deste edital (Dec. 9.764/2019, art. 11).

5.2. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados pelo Município:

5.2.1. Comprovação da empresa ou profissional liberal ter executado, a qualquer tempo, serviços similares compatíveis com objeto deste Edital, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, sendo, o serviço abaixo, o de maior relevância:

a) será necessário a comprovação de experiência profissional na equipe técnica da Empresa ou Pessoa Física, elaboração de projeto de estruturas metálicas de 2.693.13 m² e com altura igual ou superior a 6 metros em BIM.

b) será necessário a comprovação de experiência profissional na equipe técnica da Empresa ou Pessoa Física, elaboração de projeto de fundações profundas de uma edificação com mais de 2.693.13 M² em BIM.

5.2.2. Somente serão aceitos atestados(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

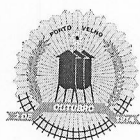
5.2.2.1. EMPRESA: Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo CAU, da região da sede da empresa.

5.2.2.2. PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA: Inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora das propostas será composta por servidores do quadro da Prefeitura de Porto Velho, conforme designação formal a ser publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
----------	-------	--------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	Presidente
Liandro de Almeida Loyola	Engenheiro Civil	Membro

6.2 Havendo mais de 1 (uma) empresa devidamente habilitada, a Comissão julgadora decidirá pela empresa com a qualificação técnica que possuir mais similaridade com o objeto pretendido.

6.3 Mantendo a similaridade constante no item 6.2, a comissão solicitará dos proponentes os projetos referidos no Certificado de Acervo Técnico - CAT, julgando-os conforme critérios de aferição abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO	MODO DE AFERIÇÃO
1	0 a 5	Nível de detalhamento
2	0 a 5	Representação gráfica do projeto
3	0 a 3	Nível de LOD (level of development) da modelagem BIM.
4	0 a 3	Nível de complexidade do método construtivo

6.4 O vencedor será aquele que apresentar a maior pontuação da soma dos itens aferidos, conforme tabela acima.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES E PRAZOS

As propostas que, porventura, forem recusadas pela Comissão, terão direito ao prazo para apresentar recurso quanto ao indeferimento da Comissão, de acordo com o item 2.1.3 deste Edital.

7.1. Das decisões da Comissão de Chamamento Público cabe recurso, desprovido de efeito suspensivo, salvo situação excepcional, assim reconhecida pela Administração

7.2. A admissibilidade do recurso depende do preenchimento dos seguintes requisitos: I – o recurso deve ser apresentado em petição escrita, datilografada ou digitada, encaminhada à Comissão de Chamamento Público por meio do Protocolo Geral da SEMESC, no prazo de até cinco dias úteis contados da publicação do resultado final. II – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.

7.3. Cabe ao recorrente indicar o ato contra que se opõe e apresentar os fundamentos de sua irresignação, com indicação de razões de fato e de direito, e, inclusive, instruir o recurso com os elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal.

7.4. Eventuais interessados no resultado do recurso serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

7.5. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Comissão de Chamamento Público se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito às decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Comissão lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

7.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. Qualquer um do povo poderá impugnar o presente Edital, para o que deverá trazer toda a argumentação e documentos necessários para seu adequado processamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



7.8. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos critérios previstos para os recursos.

8. RESULTADO

O resultado final do projeto vencedor será disponibilizado por meio do sítio eletrônico da SEMESC (www.semesc.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (D.O.M.E.R)

9. DO FORO

9.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento, perante o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, não obstante qualquer mudança de domicílio do **DOADOR** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação e outras medidas em direito permitidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A equipe técnica da SEMESC estará à disposição dos eventuais DOADORES para disponibilizar os projetos topografia e arquitetura, bem como dirimir possíveis dúvidas e esclarecimentos que, porventura ocorrerem, por meio dos canais: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br e telefones (69) 3901-3122 (69) 99920-5552.

10.2 Os interessados em doar os projetos poderão solicitar visita técnica à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos para solicitar informações adicionais e complementares sobre o projeto.

10.3. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na Ficha de Inscrição.

10.4. A seleção de mais de um proponente será realizada pelos critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora.

10.5. Deverão ser observadas as disposições previstas no art. 23, 24 e 25 do Decreto nº 9.764/2019, sendo autorizada a menção informativa da doação no site oficial do doador, assim como a inserção do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

10.6. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado.

10.7 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br.

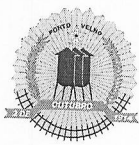
10.8. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, **nos termos do § 3º do art. 25 do decreto nº 9.764/19.**

10.9 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Julgadora.

10.10. Os aspectos referentes à legalidade (inclusive a Minuta do Edital) serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise e providências cabíveis.

10.11. Caso seja necessário e por motivos de compatibilização e ajustes pontuais do projeto, a Equipe Técnica da SEMESC poderá solicitar a revisão do projeto vencedor, de modo que melhor atenda aos interesses da Administração.

10.12. Os serviços doados serão recebidos com o ateste da Comissão Julgadora e do gestor DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



10.13. Em anexo, o projeto básico com as condições, quantidades e especificações do serviço a ser doado (anexo I), a ficha de inscrição (anexo II) e o(s) termo(s) de doação de serviços (anexo III).

Porto Velho/RO, 09 de março de 2022.



ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO** que consiste no conjunto de elementos de projeto necessários para a execução completa da obra, com detalhamento das peças técnicas, identificação dos materiais, especificações técnicas e demais informações de acordo com as normas técnicas vigentes, de uma edificação com área construída de 8.457,59 m² que abrigará a Nova Rodoviária, detalhada no item 1.2.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. Os serviços consistem na **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO** conforme item 3 deste Projeto Básico, sem ônus ou encargo para o município.

1.2.2. O serviço consiste também no fornecimento de estudos geotécnicos, laudos de sondagem SPT, referente ao projeto de fundação elaborado.

1.2.3. O novo Terminal Rodoviário de Porto Velho terá em sua estrutura a seguinte configuração: área de terreno de 18.221,48m² terão três pavimentos assim pré-definidos: Térreo: 5.474,99m², 1º Pavimento: 1.892,56m² e Área Técnica: 796,72m²; Prédio para Mototaxistas/taxistas: 185,90m²; Depósito de Resíduos: 31,20m²; Guarita: 76,22m².

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a pretensa obra de construção do novo terminal rodoviário será custeada com recursos financeiros provenientes de **Emendas Parlamentares (71230008-71230012)**, sendo o **Convênio 915518/20201** gerido pelo Ministério da Defesa/Calha Norte, ficando portanto o Município vinculado aos normativos do Governo Federal, entre eles a **Portaria Interministerial 558/2019 e Portaria Interministerial 424/2016** que, entre outras questões, trazem prazos exíguos para a apresentação dos respectivos projetos, análise e aprovação pelo Concedente, bem como a liberação de recursos e demais questões atinentes a execução do ajuste e ainda, considerado que o Município de Porto Velho não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de Projeto de Estruturas (Estrutura Metálica e de Concreto) em BIM de alta complexidade como requer a obra em questão, assim como também não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de ensaio de sondagem para elaboração do projeto de fundação da pretendida construção.

3. DA DOAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os projetos de estrutura estão divididos em:

Superestrutura em Estrutura Metálica – Edificação Principal, 3 pavimentos e cobertura;

Superestrutura em Estrutura de Concreto – Edificações pequenas – Apenas pavimento térreo, central de mototáxi, central de táxi, guarita, depósito de resíduos e outros elementos com estrutura de concreto simples;

Infraestrutura – Fundação em concreto para todas as edificações.

Serviços Geotécnicos – Laudo de sondagem, conforme determinado pelo projetista, cumprindo todas as normas técnicas, para correto dimensionamento de todas as fundações.

Os projetos de estruturas devem conter as seguintes peças técnicas compatíveis com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



especificidades da edificação contendo as seguintes peças técnicas:

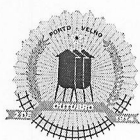
3.1. – Estrutura Metálica

3.1.1 – Projeto de estrutura metálica completo em BIM disponibilizando o modelo IFC, arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo de acordo com a arquitetura disponibilizada.

- 3.1.2 – Relatório técnico impresso e arquivo digital, onde deverão ser apresentados: todas ações e reações consideradas no cálculo de cada peça estrutural; o esquema de cálculo que originou o carregamento mais desfavorável de cada peça ou conjunto de peças estruturais; o esquema de cálculo dos esforços em cada peça ou conjunto de peças estruturais; os valores dos esforços de serviços, determinado através da resolução dos esquemas de cálculos adotados; os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e nos casos específicos, a justificativa da necessidade de obediência à determinada sequência de montagem.
- 3.1.3 – Planta de todas as estruturas do sistema, incluindo as dimensões principais locações, níveis e contra flechas;
- 3.1.4 – Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- 3.1.5 – Indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural;
- 3.1.6 – Tabela de quantitativos nos projetos referentes a sua prancha;
- 3.1.7 – Quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços;
- 3.1.8 – Planta, em escala apropriada de todos os pavimentos e escadas;
- 3.1.9 – Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- 3.1.10 – Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;
- 3.1.11 – Indicação por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje;
- 3.1.12 – indicação das contra-flechas;
- 3.1.13 – Especificação do tipo de material em cada elemento;
- 3.1.14 – Detalhamento em escala apropriada de todas as peças estruturais ou fechamento, com a indicação do perfil metálico utilizado, suas dimensões, espessura de chapa, tipo de aço, ligações;
- 3.1.15 – Detalhamento dos arranques, pontos de ancoragem, soldas, enrijecedores.
- 3.1.16 – Modelo BIM/ IFC da estrutura completa bem como detalhamento em sistema TECLA;
- 3.1.17 – Disponibilização do modelo de cálculo;
- 3.1.18 – Indicar o tipo de pintura de proteção bem como sua respectiva especificação técnica, espessura de cobrimento, metragem quadrada;
- 3.1.19 – Manual com plano de montagem e manutenção da estrutura;
- 3.1.20 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;
- 3.1.21 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;
- 3.1.22 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;
- 3.1.23 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;
- 3.1.24 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;
- 3.1.25 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do Doador;

3.2. – Fundações

- 3.2.1 – Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada da solução, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



utilizados em nome do Doador ;

3.4. – Serviços Geotécnicos

3.4.1 – Efetuar estudo geológico do terreno através de execução de sondagem a percussão com utilização de amostrador padrão SPT (Standart Penetration Test), de acordo com as normas da ABNT e com número de perfurações compatíveis com as necessidades estruturais;

3.4.2 – Os furos de sondagem não poderão ser alinhados e deverão atingir as camadas de solo de alta resistência à penetração do amostrador indicando a ocorrência de rocha ou qualquer outra obstrução que impeça o avanço do furo;

3.4.3 – Deverá ser entregue relatório, apresentando o perfil geológico do terreno e laudo técnico conclusivo;

3.4.4 – Anexo ao relatório, deve constar desenho contendo planta do local com localização das sondagens cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno. A planta deve conter ainda posição da referência de nível (RN), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado com RN.

3.4.5 – Os resultados das sondagens devem ser apresentados em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo;

3.4.6 – Deverá ser elaborado estudo de soluções alternativas viáveis para as fundações e apresentado parecer técnico sobre a que melhor se adapte às condições pretendidas pela obra considerando as características do local.

4. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. A entrega e o recebimento do serviço se dará da seguinte forma:

4.1.1. O doador deverá entregar o projeto com todos os detalhamentos, conforme o item 1.2. do detalhamento do objeto, respeitando a compatibilidade com o projeto arquitetônico e de demais modalidades.

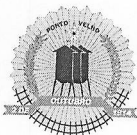
4.1.2. O doador deverá atender prioritariamente o projeto de arquitetura fornecido não podendo descaracterizá-lo e nem os demais projetos de engenharia componentes desse objeto. Caso haja necessidade de alguma modificação em qualquer projeto componente desse objeto, o doador deverá apresentar seus argumentos e a Prefeitura deliberar sem que haja prejuízos para o funcionamento e cronograma das atividades.

4.1.3. A donatária irá apresentar especificações dos demais projetos de engenharia para o doador, esse deverá atender essas solicitações mantendo a integridade do projeto estrutural

4.1.4. O doador fornecerá todos os arquivos originais desenvolvidos, inclusive de dimensionamento, contendo todos os parâmetros, grupos de componentes (rodoviária/população), templates utilizados, projetos editáveis e IFC de todas as disciplinas para compatibilização.

4.1.5. O doador irá estipular e fornecer todos os laudos de sondagens, de cada furo, com informações resistência à penetração NSPT, Relatório Fotográfico, Mapa de localização dos furos, Ficha de campo, Classificação do Solo, Metodologia, Resultados e Conclusões todos em cumprimento às normas técnicas vigentes.

4.1.6. Os documentos extraídos do modelo - plantas, cortes, elevações, tabelas etc, bem como os detalhamentos construtivos necessários para o entendimento do projeto deverão ser entregues em formato Nativo, PDF e DWG e devem constar dentro do mesmo modelo.



admissíveis, considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas;

3.2.2 – Planta de locação e formas das fundações, com os detalhes construtivos e armações específicas;

3.2.3 – Planta de locação dos pilares e respectivas cargas;

3.2.4 – Formas e armação, em escala adequada, das vigas e dos blocos de fundação;

3.2.5 – Especificações técnicas de materiais e serviços

3.2.6 – Lista de Materiais expressa em prancha, referente aos itens naquela prancha especificado;

3.2.7 – Modelo BIM/ IFC do projeto de fundação, bem como os arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo;

3.2.8 – Disponibilização do modelo de cálculo.

3.2.9 – Manual com plano de execução das fundações;

3.2.10 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.2.11 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.2.12 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.2.13 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.2.14 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

3.2.15 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do doador;

3.3. – Projeto de Estrutura de Concreto

3.3.1 – Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: Ações e reações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

3.3.2 – Planta, em escala apropriada, de todos os elementos

3.3.3 – Cortes e Detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.3.4 – Indicação do carregamento considerado em cada laje;

3.3.5 – Indicação da resistência característica do concreto;

3.3.6 – Indicação da contra-flecha;

3.3.7 – Desenho das armações de concreto em escala apropriada;

3.3.8 – Lista de materiais expressa em prancha, referente aos itens naquela prancha especificado;

3.3.9 – Modelo BIM/IFC do projeto de estruturas de concreto, bem como os arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo;

3.3.10 – Disponibilização do modelo de cálculo;

3.3.11 – Manual com plano de execução e manutenção da estrutura;

3.3.12 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.3.13 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.3.14 – Apresentar todos os arquivos de plantas em **.DWG** e **.PDF** com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.3.15 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.3.16 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

3.3.17 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



4.1.7. Toda a documentação deverá ser acompanhada de memoriais descritivos, tabela de quantidades e, quando necessário, memória de cálculo.

4.1.8. Todos os documentos deverão ser assinados e impressos e entregues à Comissão Julgadora.

4.1.9. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.

5. ANEXOS:

5.1 Integram este Projeto Básico seguinte Anexo:

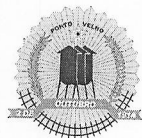
Anexo I - Especificações e Quantitativos.

Anexo II – Projeto Básico de Arquitetura

Responsável Administrativo:


SIMONE LINO PIMENTEL
Departamento Administrativo


ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Anexo I - Especificações e Quantitativos.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVOS
1	DOAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	m ²	8.164,27
2	DOAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE CONCRETO ARMADO EM BIM – PEQUENAS EDIFICAÇÕES	m ²	293,32
3	DOAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE FUNDAÇÃO EM BIM	m ²	5.768,31
4	DOAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM CONFORME O PROJETO DE FUNDAÇÃO ELABORADO	m ²	5.768,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Anexo II – Projeto Básico de Arquitetura



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados da pessoa jurídica e/ou pessoa física:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ

Endereço

Município UF CEP

E-mail

Telefone: () -

2. Descrição do serviço

Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) serviço(s), conforme especificado na proposta anexa, para doação da **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

4. Valor médio de mercado: R\$ _____ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

5. Declaração

A empresa acima identificada declara que:

a) **não está enquadrada em nenhuma das vedações previstas no Capítulo III do Decreto Municipal nº 22.839/2021.**

b) concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta do objeto deste Chamamento;

Local e data

Nome

Cargo

CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO ____/2022



O Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da _____, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____-____, situado à Rua _____, nº ____/____, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrita no CPF sob nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, com sede a _____, nº ____/____, doravante denominado DOADOR, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, resolvem firmar o presente Termo, decorrente do Chamamento Público nº ____/SEMESC/2021, homologado em ____/____/2022, cujo edital fica fazendo parte integrante e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação de prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, sem ônus ou encargo para o município, autorizado a exploração comercial com terceiros, conforme o Projeto Básico, Anexo I.

1.2. A prestação do serviço doado deverá captar dados e informações, gerenciar, qualificar, organizar e sistematizar o conhecimento obtido auxiliando à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos-SEMESC na gestão das informações e dados relativos ao desporto do município de Porto Velho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação será de doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

3.1.1. A DOADORA é a única responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como fretes ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente objeto;

3.1.2. A doadora obriga-se a Entregar **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, objeto deste Chamamento Público, conforme solicitação e deverá realizar uma apresentação e demonstração de funcionamento do sistema, com todas as despesas de transporte às suas expensas,

3.1.3. A doadora obriga-se a comunicar ao donatário toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução e resolução do objeto.

3.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao donatário ou a terceiros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

3.1.5. Comunicar de imediato ao Donatário, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento, em parte ou no todo, indicando quando for o caso, as medidas para corrigir a situação.

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como mão de obra, equipamentos, ferramentas e máquinas, transporte, carregamento e descarregamento dos equipamentos, combustível e demais insumos, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto deste termo.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.2.1. Fiscalizar a execução do objeto.

3.2.2. Notificar, por escrito, à doadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

3.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela doadora.

3.2.4. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela doadora com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da doadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. Por se tratar de doação sem ônus ou encargo, é vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários, sendo **autorizada**, depois do início da prestação dos serviços objeto da doação (dec. 9.764/19, art. 24):

(a) a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador (art. 24, I); e

(b) menção nominal ao doador pelo donatário no respectivo sítio eletrônico, por se tratar de auxílio a projeto institucional (art. 24, II).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do serviço ensejará a sua rescisão.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente termo se dará por meio do servidor _____, bem como a gestão será executada pelo servidor _____, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67 da lei nº 8.666, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo (a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargo.
- 9.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos serviços, nos termos da proposta de doação aprovada, observadas as condições, quantidades e exigências do edital e de seus anexos.
- 9.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.
- 9.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A) (dec. 9.764/2019, art. 26).
- 9.5. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
- 9.6. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem o decreto 9.764/2019 e, no que couber, a lei n.º 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.
- 9.7. A realização dos serviços previstos neste documento, em razão da natureza de doação, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos financeiros e transferências patrimoniais entre o Município de Porto Velho e o DOADOR.
- 9.8. Caso seja necessário e por motivos de compatibilização e ajustes pontuais do projeto, a Equipe Técnica da SEMESC poderá solicitar revisão do projeto vencedor de modo que atenda melhor aos interesses da Administração.
- 9.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, não obstante qualquer mudança de domicílio do **DOADOR** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação e outras medidas em direito permitida.
- E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo, em ____ (____) vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, ____ de ____ de 2022.

Donatário

Doador



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO



PARECER N. : 0042/2022-GPMILN

PROCESSO N. : 277/2022

ASSUNTO : Edital de Chamamento Público n. 001/2021/SEMESC/PMVH –
Elaboração de projeto executivo de estruturas e fundação em BIM
do novo Terminal Rodoviário, cujo produto há de ser doado à
Administração, sem ônus ou encargos

UNIDADE : Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e
Contratos - SEMESC

RESPONSÁVEL: Rosineide Kempim

RELATOR : Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Tratam os vertentes autos de exame de legalidade *ex officio* do Edital de Chamamento Público n. 001/2021/SEMESC/PMVH¹, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC), tendo por objeto a “seleção de proposta de doação de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO, sem ônus ou encargo para o município, autorizado a exploração comercial com terceiros” [sic].

O prazo para recebimento das propostas foi estabelecido entre os dias 23/12/2021 e 28/02/2022, sendo a sessão de abertura programada para o dia 01/03/2022².

¹ Carreado ao ID n. 1158957.

² Consoante Resolução n. 001/2022/GAB/SEMESC [ID n. 1158958, fl. 96] e edital retificado [ID n. 1158958, fls. 97/112].



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO



Após instruir os autos com cópia do processo administrativo originário³, a Unidade de Instrução elaborou o competente relatório técnico⁴, em cuja conclusão anotou a seguinte impropriedade:

45. Encerrada a análise, faz-se o seguinte alerta com relação ao Chamamento Público n. 001/2021/SEMESC/PMVH, promovido pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, de responsabilidade da secretária municipal, senhora Rosineide Kempim, CPF: 624.984.522-49:

a) Encaminhamento de projeto arquitetônico sem o devido levantamento topográfico, situação que, caso não devidamente considerada, em última instância, pode conduzir a um projeto básico incompleto, em desacordo com o art. 6º, inciso IX, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo necessária a realização de um levantamento topográfico nos moldes exigidos pela orientação técnica OT - IBR 001/2006, ou seja, uma representação gráfica com os níveis aferidos, curvas de níveis, ponto de referência inicial, dimensões reais do lote, etc.

E, como proposta de encaminhamento, sugeriu o que segue:

46. Diante do exposto, propõe-se ao conselheiro relator:

47. a) **Recomendar** à secretária municipal da SEMESC, senhora Rosineide Kempim, CPF: 624.984.522-49, que:

48. a.1) considere, através de sua equipe técnica, todos os estudos de viabilidade necessários e suficientes, em especial o levantamento topográfico e o relatório de sondagem, para que os projetos restem completos e atendam a legislação e normativas sobre o assunto;

49. a.2) empreenda os esforços necessários para viabilizar a contratação de empresa/profissional terceirizado para realizar o lançamento em BIM, bem como a compatibilização dos projetos, em tempo suficiente para não prejudicar a data entrega do projeto básico estimada para o sucesso da continuidade do projeto;

50. a.3) adote medidas visando juntar, no processo administrativo n. 23.00093- 000/2021, os seguintes anexos: Anexo II – Ficha de Inscrição; Anexo III – Minuta do Termo de Doação, conforme parágrafos 12 e 13 deste relatório;

51. a.4) adote medidas para manter devidamente atualizado o portal da transparência, bem como o sítio eletrônico da SEMESC, com o fim de atender as legislações pertinentes (Constituição Federal, art. 37) Lei nº 12.527/2011; Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 52/2017- TCE-RO);

52. b) **Determinar** o envio de cópia dos presentes autos aos responsáveis pela Controladoria-Geral da União, Ministério da Defesa, Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos de Porto Velho – SEMESCPVH e Prefeitura Municipal de Porto Velho, tendo em vista que o objeto da análise compreende a utilização de recurso federal

³ Cópia do processo administrativo n. 23.00093-00/2021 inserida nos IDs n. 1158508 e 1158509.

⁴ Inserido no ID n. 1159474.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA



GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

(Calha-Norte), não se tendo notícia, até então, se existirá contrapartida do município de Porto Velho, para que tenham conhecimento do que foi relatado e adotem as medidas que entenderem cabíveis, observando-se que os projetos ainda estão em execução;

53. c) **Determinar** o arquivamento dos autos, depois de adotadas as medidas de praxe [destaques na origem].

Na sequência, o feito aportou no Ministério Público de Contas, para manifestação nos termos regimentais⁵.

É o sucinto, porém suficiente, relatório.

Impende, desde logo, suscitar **preliminar processual** que antecede o exame meritório. Compulsando os autos, colhe-se que o objeto da seleção pública é a escolha de projeto executivo a servir de norte à construção do futuro terminal rodoviário da Capital rondoniense, cujo custeio será providenciado com recursos públicos de origem federal.

Veja-se, a propósito, o que dispõe a justificativa constante do Projeto Básico⁶:

Considerando que a pretensa obra de construção do novo terminal rodoviário será custeada com recursos financeiros provenientes de **Emendas Parlamentares (71230008-71230012)**, sendo o **Convênio 915518/2021** gerido pelo Ministério da Defesa/Calha Norte, ficando portanto o Município vinculado aos normativos do Governo Federal, entre eles a **Portaria Interministerial 558/2019** e **Portaria Interministerial 424/2016** [...] [grifos na origem].

Em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal⁷, obteve-se o detalhamento do referido convênio, firmado entre o ente jurisdicionado e o Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte, pactuado no valor de **R\$ 11.827.429,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)**, com contrapartida de recursos municipais no montante de **R\$ 354.800,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, i.e., 2,99% do total avençado.

⁵ Consoante despacho do eminente Relator [ID n. 1160275].

⁶ Acostado no ID n. 1158957, fls. 84/90.

⁷ Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/915518?ordenarPor=data&direcao=desc>. Acesso em: 21/02/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO



Como cedição, um dos critérios para definir a competência dos Tribunais de Contas em relação aos casos postos à sua apreciação é a origem dos recursos envolvidos, a teor do art. 71, VI, da Carta da República⁸. Em sendo estes federais, total ou majoritariamente, a competência para apurar eventuais irregularidades será do Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, aliás, caminha a jurisprudência desse Sodalício:

FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI. CONVÊNIO. RECURSOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

1. Impossibilidade de imputar sanção a fatos que remontam há mais de 10 anos e que não tenham sido ouvidos os responsáveis nos autos. Prejudicialidade do princípio da ampla defesa e contraditório.
2. É de competência do Tribunal de Contas da União a fiscalização de despesa que envolve predominantemente recursos da União ante a impossibilidade de identificar a parcela do recurso municipal.
3. Autos encaminhados e julgados pelo TCU.
4. Arquivamento sem exame de mérito.

(TCE-RO. Acórdão AC2-TC 00241/2018, relatoria do Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva, j. 18/04/2018, Processo n. 1975/11) [sem destaques na origem].

Na mesma linha, a jurisprudência da Corte de Contas federal:

Havendo contribuição financeira da União para a realização de determinado empreendimento, a competência de fiscalização do TCU abrange a totalidade da obra, mesmo que os recursos federais cubram apenas parcialmente os custos totais. Assim, a tomada de contas especial deverá ser instaurada pelo montante integral do prejuízo apurado, desde que inferior ao total transferido pela União.

(TCU. Acórdão n. 304/2015-Plenário, relator Ministro Augusto Sherman, Boletim de Jurisprudência n. 71 de 09/03/2015)⁹ [sem grifos na origem]

⁸ Reza o dispositivo constitucional: “Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: [...] VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município”.

⁹ No mesmo sentido: Acórdãos n. 2290/2007-Segunda Câmara, n. 412/2012-Primeira Câmara, n. 2368/2013-Plenário e n. 1191/2019-Plenário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO



É também essa, aliás, a posição do Superior Tribunal de Justiça, cujo entendimento restou sintetizado no enunciado da **Súmula n. 208**: “compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal”.

Presente, portanto, à luz de tal circunstância fática, questão preliminar de (in)competência dessa Corte de Contas, porquanto o custeio da obra, que se beneficiará do projeto executivo ora licitado, dar-se-á majoritariamente com recursos federais, o que atrai, *ipso facto*, a competência do Tribunal de Contas da União.

Essa objeção preliminar, ora suscitada, obstaria, de ordinário, a análise da seleção *sub examine* pelo TCE-RO, em vista da ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo¹⁰, consistente na incompetência da Corte de Contas para examinar o caso concreto, sendo de império sua extinção sem análise de mérito¹¹, com a remessa de cópia dos autos para os órgãos de fiscalização competentes.

Não obstante, na esteira da cooperação técnica que anima a relação entre os órgãos de controle, passa-se, excepcionalmente, à análise prefacial do certame, em linha com a posição externada pela Unidade de Instrução¹².

¹⁰ Nos termos do art. 485, IV, do NCPC, c/c art. 99-A da LC n. 154, de 1996, cujas disposições são as seguintes:

NCPC - “Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: [...] IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo”.

LC n. 154/1996: “Art. 99-A. Aplica-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil aos procedimentos do Tribunal de Contas do Estado”.

¹¹ Em consonância com o disposto nos arts. 29 e 247, § 4º, II, do RITCE-RO, cuja dicção é a seguinte: “Art. 29. O Tribunal determinará o arquivamento do processo de tomada ou prestação de contas, sem julgamento do mérito, quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

[...]

Art. 247. [omissis]

[...]

§4º. O relator, em juízo monocrático e sem resolução do mérito, após oitiva Ministerial, decidirá pelo arquivamento ou não de processos que tramitem perante o Tribunal de Contas quando:

[...]

II - a matéria não for de competência do Tribunal”.

¹² Cujo pronunciamento técnico teve por finalidade, *verbis*, “além de alertar e cientificar os responsáveis acerca das constatações, formalizar as ressalvas e recomendações com o fim de encaminhar os autos à Controladoria



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO



Pois bem.

Examinando o procedimento licitatório sob o prisma da adequação ao ordenamento jurídico, a Unidade de Instrução não divisou senão impropriedades de cunho eminentemente formal¹³, com o que o MPC converge integralmente, por seus próprios e suficientes fundamentos, cumprindo fazer, não obstante, a observação que vai adiante.

Em que pese a Administração tenha estabelecido, no preâmbulo do instrumento convocatório, a sistemática da doação do objeto, sem ônus e encargos para o ente público, sua adoção suscita dúvidas quanto à viabilidade da avença, dada a complexidade do objeto e o presumível custo a ser suportado pela licitante que, vencendo a disputa, galgará a condição de doadora.

A Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, no parecer¹⁴ lavrado sobre o procedimento licitatório, ao justificar a utilização da sistemática da doação sem ônus ou encargos, pontuou o seguinte:

[...] necessário analisar os motivos justificantes para a realização de chamamento visando a doação de projetos que teoricamente poderiam ser realizados pelo próprio ente público municipal ou ainda por meio de contratação própria.

Ocorre que consta na justificativa apresentada no projeto básico (item 2) que o Município não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas na elaboração de Projeto de Estrutura em BIM de alta complexidade para o Novo Terminal Rodoviário.

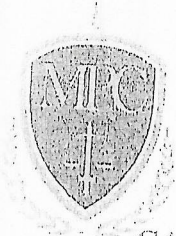
Foi justificado também que o Município não possui em seu quadro técnico, equipes técnicas especializadas para elaboração de ensaio de sondagem para elaboração do projeto de fundação.

Ademais, [...] ficando o Município vinculado aos normativos do Governo Federal [...] que, entre outras questões, trazem prazos exíguos para a apresentação dos respectivos projetos, análise e aprovação pelo

Geral da União e Ministério da Defesa para que, no âmbito de suas competências, adotem as medidas que entenderem cabíveis, tendo em vista a cooperação técnica que rege as relações entre os órgãos de controle federal e estadual e que a presente análise contempla a utilização de recursos federais" [ID n. 1159474].

¹³ Constatou a Unidade Técnica atecniais pertinentes à (i) incongruência entre as datas de recebimento de propostas e da sessão de abertura e (ii) à ausência da minuta do termo de doação no processo administrativo, as quais, todavia, reputou já saneadas no decorrer da investigação.

¹⁴ Inserido no ID n. 1158509, fls. 52/57.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA



GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

Concedente, bem como a liberação de recursos e demais questões atinentes a execução do ajuste.

Fora isso, por se tratar de uma obra de grande vulto, inclusive anunciada pela mídia local, é **inegável o fato de há possibilidade da existência de pessoas (físicas ou jurídicas) interessadas em contribuir com a concretização da construção do Novo Terminal Rodoviário da capital**, razão pela qual a utilização da modalidade de doação sem ônus atende ao interesse público municipal visto que não será necessário tal investimento para prosseguimento da obra caso tenha êxito o referido chamamento [sic] [sem destaques na origem].

Sem embargo, há pouca verossimilhança na alegação, dada como consectário lógico ao vulto da futura obra, de que existiriam pessoas físicas ou jurídicas dispostas a suportar os custos, presumivelmente importantes, de serviços de tal complexidade, sem que recebessem alguma contrapartida não financeira, como, por exemplo, a garantia de reconhecimento público e oficial pela benemerência¹⁵.

Veja-se que o oferecimento de tal contrapartida constitui prática usual em certames deste jaez, consoante se pode observar na seguinte cláusula extraída de edital publicado pelo Governo do Estado de São Paulo¹⁶:

4. O Poder Público poderá autorizar a menção informativa da doação no site oficial do doador, assim como a inserção do nome do doador no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

¹⁵ Consoante intelecção dos arts. 1º, II, e 5º, III, do Decreto federal n. 9.764, de 2019, cuja disposição é a seguinte: "Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nas seguintes espécies:

[...]

II - com ônus ou encargo.

[...]

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

[...]

III - ônus ou encargo - obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira".

¹⁶ Cf. Edital de Chamamento Público n. 01/2019. Disponível na Internet. <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/3o-Prorrogacao-Chamamento-Publico-Assinado.pdf>. Acesso em: 23/02/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO



Outrossim, a preocupação em relação à exiguidade de prazos deve servir de estímulo à municipalidade no sentido de definir, com clareza, a melhor modelagem da contratação, de modo a minimizar o risco de que não acudam interessados à disputa.

No que toca aos projetos arquitetônicos que instruem o chamamento, a Unidade Instrutiva anotou a ausência de indícios de realização do levantamento topográfico, “deficiência grave em se tratando de projetos, tendo consideráveis reflexos em diversas obras públicas”. Nada obstante, obtemperou o seguinte:

29. Como os projetos ainda estão em execução, para averiguar qual a real situação dos estudos técnicos preliminares, foi realizada, no dia 03/02/2022, na Secretaria Geral de Controle Externo, reunião entre os técnicos da SEMESC e do TCE-RO. Na ocasião, foi explicado que o referido levantamento foi realizado e será devidamente levado para o projeto arquitetônico e projetos complementares.
30. Não obstante, consideramos prudente que seja recomendado à secretária municipal da SEMESC que considere e execute os estudos de viabilidade que forem necessários para garantir o sucesso da obra, evitando paralisações e alterações futuras.

Em relação aos demais aspectos da contratação, a Unidade Instrutiva teceu as seguintes ponderações:

31. Em relação à sondagem, segundo estudo técnico preliminar obrigatório em obras públicas de edificações, não existe nenhum óbice de que esta seja realizada anteriormente ao projeto estrutural, como estipulado no chamamento. Considera-se até desejável que seja neste momento, pois o calculista poderá indicar a localização dos furos em relação aos locais que ele entende que terão apoios mais carregados.
32. Tratando sobre o memorial descritivo do projeto arquitetônico, às fls. 26 a 28 (ID1158508, pág. 26-28), esta peça técnica ainda necessita de ampla complementação para que possa integrar satisfatoriamente um projeto básico completo. Por exemplo, não foi localizada a especificação completa das pavimentações e acabamentos em geral, algo que deverá constar na entrega final do projeto básico.
33. Não obstante esta observação, o trabalho de se confeccionar o memorial descritivo completo pode ser realizado de forma posterior, com base nos itens da planilha orçamentária, em dialética entre equipe do projeto e orçamentista no momento de definição precisa de todas as metodologias executivas e materiais do projeto. Logo, consideramos que este aspecto não influencia a execução do projeto estrutural.
34. Sobre as demais representações gráficas analisadas, em análise sumária, necessário pontuar que os principais elementos constituintes de projetos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO



arquitetura estão presentes, tais como: dimensões da edificação em relação ao terreno; indicação de da finalidade de cada ambiente; indicação de possíveis peças estruturais, fechamentos, aberturas, equipamentos, entre outros; plantas baixas; cortes; elevações e fachadas; indicação de acabamentos; cobertura e; demais elementos esperados para um projeto deste tipo.

35. Por todo o acima exposto, este corpo técnico entende que o Chamamento Público n. 001/2021/SEMESC/PMVH deveria estar devidamente acompanhado do levantamento topográfico, pois possibilitaria, além da completude do projeto arquitetônico, a execução do projeto estrutural nem necessidade de revisões futuras.

36. Somente a título de exemplo, a cota de fundo das fundações depende das informações do levantamento topográfico e sua adequada representação na implantação. Logo, caso o levantamento topográfico não seja adequadamente levado para o projeto arquitetônico, o projeto estrutural também ficará incompleto, acabando por prejudicar o projeto básico como um todo.

37. Não obstante as constatações supra, como já devidamente pontuado, necessário reconhecer que os projetos da obra em questão ainda estão em fase de execução, sendo possível que tanto os projetos arquitetônicos em si, quanto os demais projetos complementares, sejam devidamente compatibilizados com esta peça técnica.

38. Por fim, destaca-se que, ao examinar o processo administrativo referente ao chamamento público, não restou claro se o projeto estrutural será entregue acabado na data final para o recebimento de envelopes, ou se ele será executado a partir de uma proposta a ser entregue nesta data.

39. Na reunião realizada em 03/02/2022, foi explicado que o projeto será executado, caso exista proposta e esta seja aprovada, a partir do aceite da proposta melhor pontuada, em conjunto com os técnicos da SEMESC, e com a devidas integrações entre equipe técnica que executou o arquitetônico e que executará os complementares.

40. Consideramos a modelagem é possível e até desejável, pois o ideal é que o projeto estrutural seja executado a partir do arquitetônico, considerando o levantamento topográfico, evitando-se necessidade de revisões futuras.

41. Outro ponto esclarecido pelos técnicos durante a referida reunião é que os demais projetos complementares serão executados pela equipe técnica da SEMESC, sendo que o lançamento em plataforma BIM, e a compatibilização será executada por uma empresa terceirizada especializada.

42. De fato, o lançamento dos projetos em plataforma BIM e sua compatibilização é algo extremamente desejável, porém de conhecimento ainda restrito no cenário da engenharia e arquitetura local. Isto posto, entende-se que a terceirização desta demanda é o meio adequado para se garantir melhor qualidade dos projetos e maior chance de sucesso da obra.

43. Um receio externado pelos técnicos durante o encontro entre equipe técnica da SEMESC e do TCE-RO era relativo aos prazos para contratação desta empresa, o qual foi estimado em 60 (sessenta) dias, o que poderia prejudicar o prazo de entrega do projeto básico estipulado para que o convênio logre êxito (final de maio/2022).

44. Isto posto, como se trata de uma contratação relativamente simples, de um serviço onde os demais projetos já têm seus contornos bem definidos, consideramos prudente recomendar à secretária municipal da SEMESC que atue junto às demais secretarias da PMPVH visando encurtar o prazo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA



GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

estimado de contratação do lançamento em BIM e compatibilização de projetos, sob pena de, não o fazendo, frustrar a viabilidade do projeto.

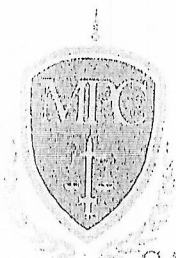
Pois bem.

De pronto, sem delongas e pela percuciência de sua análise, acompanha-se *in totum* a posição da Unidade de Instrução expressa nos excertos acima coligidos, cujos fundamentos se toma de empréstimo como razão de opinar, inclusive no que toca às medidas sugeridas à guisa de proposta de encaminhamento.

Ex positis, em total consonância com relatório técnico precedente, opina o Ministério Público de Contas **seja(m)**:

I – Recomendado à Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos do Município de Porto Velho (SEMESC), Rosineide Kempim, ou quem lhe faça as vezes, que:

- a) considere aprimorar o instrumento convocatório, a fim de prever, de maneira expressa, os eventuais mecanismos de estímulos não financeiros aptos a fomentar a ampla participação na disputa;
- b) considere, através de sua equipe técnica, todos os estudos de viabilidade necessários e suficientes, em especial o levantamento topográfico e o relatório de sondagem, para que os projetos restem completos e atendam a legislação e normativas sobre o assunto;
- c) empreenda os esforços necessários para viabilizar a contratação de empresa/profissional terceirizado para realizar o lançamento em BIM, bem como a compatibilização dos projetos, em tempo suficiente para não prejudicar a data entrega do projeto básico estimada para o sucesso da continuidade do projeto;
- d) adote medidas visando juntar, no processo administrativo n. 23.00093-000/2021, os seguintes anexos: Anexo II – Ficha de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA



GABINETE DO PROCURADOR MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

Inscrição; Anexo III – Minuta do Termo de Doação, conforme parágrafos 12 e 13 do relatório técnico precedente;

e) adote medidas para manter devidamente atualizado o portal da transparência, bem como o sítio eletrônico da SEMESC, com o fim de atender as legislações pertinentes (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; Lei n. 12.527, de 2011; Lei Complementar n. 101, de 2000; e Instrução Normativa n. 52/2017-TCE-RO).

II – Remetidas cópias dos vertentes autos:

a) ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União, em face de sua competência quanto à matéria, nos termos dos arts. 71, VI, e 74 da Carta Magna;

b) ao Ministério da Defesa, à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) e à Prefeitura Municipal de Porto Velho, para ciência e adoção das medidas cabíveis, observando-se que os projetos ainda estão em execução.

III – Arquivados os autos, sem exame de mérito, com espeque nos arts. 29 e 247, § 4º, II, do RITCE-RO.

É o parecer.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

Procurador do Ministério Público de Contas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Despacho nº 93/GAB/PGM/2022

Assunto: Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Doação de Elaboração do Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário

Destino: SEMESC

DESPACHO

Senhora Secretária,

Ao tempo em que cumprimento cordialmente, sirvo-me do presente, para prestar os seguintes apontamentos:

- a) necessidade de dar o devido prosseguimento processual;
- b) observância dos apontamentos realizado pelo Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO no parecer n. 0042/2022 – GPMILN.

Neste sentido, consta no presente processo que os questionamentos apresentados pelo TCE/RO, foram realizados, sendo eles: *a)* ficha de inscrição, *b)* minutas dos termos de doações, *c)* atualização do movimento processual em sítio eletrônico, *d)* esforços necessários para viabilizar a contratação, *e)* realização do levantamento topográfico¹ e *f)* mecanismo expresso de estímulos não financeiros.²

Por fim, tendo em vista a comprovação dos apontamentos realizados pelo TCE/RO, deve o presente processo seguir o seu curso regular.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2022

**SALATIEL
LEMON
VALVERDE**

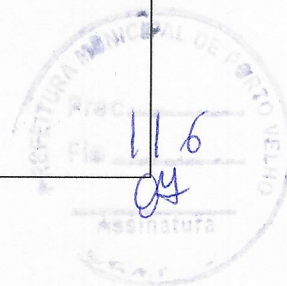
Salatiel Lemos Valverde
Procurador-Geral Adjunto do Município

Assinado digitalmente por SALATIEL LEMOS
VALVERDE
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5,
OU=Pessoa Física A3, OU=VALID,
OU=23035197000108, CN=SALATIEL LEMOS
VALVERDE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.17 13:47:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

¹ Despacho – localizado nas fls. 84 – penúltimo parágrafo;
² Cláusula 10 – item 10.5 da Instrução ao Proponente.



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de
Convênios e Contratos - SEMESC



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, procedo o encerramento do **VOLUME I** do Processo Administrativo nº. 23.00093/2021, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das folhas 02/116, incluindo o presente Termo de Encerramento.

Porto Velho, 17 de março de 2022.


Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre
Assessora Jurídica Setorial PGM/SEMESC
Matrícula 104340